



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2020

Nº 16.711

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.611, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Decreta situação de Emergência em Saúde e Dispõe sobre Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República. CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2); CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2); nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011; CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença, DECRETA: Art. 1º - Fica decretada situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Fortaleza, em decorrência da COVID-19. Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção da situação de emergência disposta neste Decreto, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento à COVID-19 no âmbito do Município, com a adoção das seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se façam necessárias: I – planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência; II – articular-se com os gestores estaduais e federais do SUS; III – expedir recomendações a órgãos e instituições públicos e privados, no tocante à adoção de medidas e procedimentos para contenção da COVID-19; IV – encaminhar ao Prefeito Municipal relatórios técnicos sobre a situação de emergência decorrente da infecção humana causada pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) e as ações administrativas em curso; V – divulgar à população informações relativas à situação de emergência decorrente da infecção humana causada pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2); VI – adquirir bens e contratar serviços necessários para a atuação na situação de emergência, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII – requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5º, da Constituição da República de 1988, bem como da Lei 8.080/1990 e da Lei 13.979/2020; VIII – disciplinar a rotina de funcionamento e os

atendimentos prestados nas unidades de saúde do Município; IX – instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender às providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares; X – comunicar ao Prefeito Municipal, para providências cabíveis, o encerramento da situação de emergência decretada neste Decreto, em prazo não superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde; § 1º - As requisições de bens e serviços previstas no inciso VII, do caput, deste artigo, serão posteriormente indenizadas com base nos parâmetros aplicados no SUS para os procedimentos de saúde, e aos parâmetros de mercado para as demais necessidades. § 2º - Aquisições de bens e serviços emergenciais de caráter corporativo para atender as medidas de enfrentamento à COVID-19, poderão ser realizadas pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 3º - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Fortaleza, por 15 (quinze) dias: I – eventos, de qualquer natureza, que exijam prévio conhecimento ou autorização do Poder Público, com público superior a 100 (cem) pessoas; II – atividades coletivas em equipamentos públicos que possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como shows, cinema e teatro, bibliotecas e centros culturais; III – atividades educacionais presenciais em todas as escolas da rede pública municipal, obrigatoriamente, a partir de 20 de março até 31 de março do ano corrente. IV – atividades para capacitação e treinamento de pessoal no âmbito do serviço público que envolvam aglomeração de mais de 100 (cem) pessoas; § 1º - A suspensão de atividades a que se refere este artigo poderá ser prorrogada, mediante prévia avaliação da Secretaria Municipal de Saúde; § 2º - Para atendimento do inciso I, do caput, não serão emitidas novas licenças e serão revogadas as já emitidas. § 3º - Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública municipal de ensino, de que trata o inciso III, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias. § 4º - Os eventos esportivos em Fortaleza somente poderão ocorrer com os portões fechados ao público, mediante autorização sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária do Município e Termo de Compromisso assinado pelos organizadores. § 5º - Recomenda-se ao setor privado a adoção das providências a que se referem os incisos II, III e IV, do caput, deste artigo, ficando abrangidos, no tocante à suspensão de atividades coletivas, eventos realizados em templos, igrejas ou outras entidades religiosas. § 6º - O disposto no inciso III, do caput, não impede as instituições públicas de ensino de promoverem, durante o período de suspensão, atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente. Art. 4º - As unidades ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais, públicas e privadas, ficam obrigadas a informar à Secretaria Municipal de Saúde o resultado do exame específico para a SARS-CoV-2 (RT-PCR, pelo protocolo Charité), sobre todos os casos confirmados de contaminação pela COVID-19 em Fortaleza. § 1º - A informação de que trata o caput deverá conter, obrigatoriamente, os dados constantes do sítio eletrônico: <http://bit.ly/2019-ncov>. § 2º - As unidades de saúde a que se refere o caput ficam obrigadas a fornecer à Secretaria Municipal de Saúde os documentos e prontuários dos pacientes suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19 mediante solicitação. Art. 5º - A Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Dr. José Frota, ficam autorizados a suspender, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis, gozo de férias e de licença prêmio dos profissionais da área da saúde do Município, devendo ser reprogramadas



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>
--	--	--	--

para outro período. Art. 6º - Ficam canceladas todas as viagens a serviço, nacionais e internacionais, de servidores públicos municipais, salvo em caso de relevante interesse público devidamente justificado. § 1º - Os servidores públicos municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia, a trabalhar em suas residências, cabendo ao seu órgão ou entidade setorial prover os meios necessários para o desempenho e controle de suas funções. § 2º - O disposto no § 1º não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Guarda Municipal, da Defesa Civil, da AMC e da AGEFIS. § 3º - Os servidores em retorno de viagens do exterior, do Rio de Janeiro e São Paulo, a serviço ou pessoais, nos próximos 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, e que apresentem ou não os sintomas da COVID-19 devem fazer o autoisolamento e informar imediatamente à sua chefia para a adoção das providências cabíveis. Art. 7º - Os gestores dos contratos de prestação de serviço celebrados com órgãos ou entidades municipais deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em conscientizar seus funcionários e adotar as providências pertinentes em relação aos riscos da COVID-19. § 1º - As empresas deverão reportar as ocorrências de seus empregados com sintomas inerentes à COVID-19. § 2º - As empresas contratadas estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública. Art. 8º - Os transportes públicos coletivos no âmbito do Município, especificamente ônibus, vans e metrô, deverão passar, no mínimo, 1 (uma) vez ao dia, por processo de higienização especial. Art. 9º - A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, será considerada abuso do poder econômico nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, sujeitando quem a pratica às sanções ali previstas. § 1º - O PROCON de Fortaleza e a Agência Municipal de Fiscalização – AGEFIS fiscalizarão as ofensas às normas de proteção ao consumidor e à econômica popular, podendo criar grupos específicos de fiscalização no período da emergência em saúde. § 2º - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto neste Decreto ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação aplicável. Art. 10 - A Secretaria Municipal da Saúde deverá manter atualizado, em articulação com a Secretaria Estadual da Saúde, Plano de Contingência para conter a emergência de saúde pública provocada pela COVID-19. Parágrafo Único. O

Plano a que se refere este artigo será divulgado por meio do Portal do Município – Canal Saúde pelo link: <https://saude.fortaleza.ce.gov.br>. Art. 11 - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Fortaleza. Art. 12 - A Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão poderão expedir atos normativos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto. Art. 13 - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 17 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**
*** **

DECRETO Nº 14.612, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo o Expediente do dia 20 de março de 2020 nas repartições da administração pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2); CONSIDERANDO que o avanço do COVID-19 é uma realidade a ser enfrentada por toda sociedade, e que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou a situação mundial como pandemia; CONSIDERANDO, ainda, que casos já foram confirmados em nossa cidade, se torna imperiosa a necessidade de adoção de medidas preventivas objetivando a preservação da vida e da saúde de todos os cidadãos de nossa cidade. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições da Administração Pública Municipal, todo o expediente do dia 20 de março de 2020. Parágrafo Único - O disposto no caput não se aplica a todos os servidores municipais da Secretaria da Saúde, incluindo os setores administrativos, hospitais e demais equipamentos de saúde e do Instituto Dr. José Frota (IJF), que deverão cumprir o expediente normalmente. Art. 2º - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como:

serviços de limpeza pública, segurança, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva vidas. Parágrafo Único - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 17 de março de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 747/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P563856/2019. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do servidor LUIZ HENRIQUE FERREIRA FAÇANHA, matrícula 04.110-01, detentor do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com Governo do Estado do Ceará, no período de 02.01.2019 a 31.01.2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0892/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CÉLIA CARVALHO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 03/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0893/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JAYNE GURGEL JUCÁ DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) CÉLULA DE BENEFÍCIOS E DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0894/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, AMANDA RODRIGUES HERCULANO BRITO, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES AUXILIARES, simbologia DNI-3, do(a) CÉLULA DE BENEFÍCIOS E DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0895/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARÍLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0896/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, MARIA TEREZA DE LIMA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do(a) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0897/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARCOS ANTÔNIO BARROSO GOMES FERREIRA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 12/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0898/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA CLEIDE REBOUÇAS, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINIS-

TRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 12/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0899/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CAMILA MARIA MARINHO FERREIRA, do cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, a partir de 02/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0900/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, EDSON PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADOR ESPECIAL, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 10/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0901/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JESSICA CARDOSO DE SANTANA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADOR ESPECIAL, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 10/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0903/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, VERONICA CANDIDO LACERDA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE-EF, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0904/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SAFIRA MARIA DE LOYOLA COSTA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTE-EI/EF, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0905/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARY ROSELIN THEODOSIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI LENIRA JUREMA DE MAGALHÃES, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 09/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0906/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MAISA DE CARVALHO ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL, simbologia DAS-1, do(a) CEI ANTÔNIA NATHALIA CRISTINA CHAVES MACIEL, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0907/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, VANIA MARIA DE JESUS LEMOS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ GIULIANA GALLI-EF, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0908/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ELINEUZA MISQUITA RIBEIRO DA SILVA,

para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VÂNIA MARIA NEVES FACÓ BARROS-EF, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0909/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA CIPRIANO PINHEIRO NETA, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR, do(a) COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0910/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DE GUADALUPE ADERALDO LESSA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS-EI/EF, do(a) COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/03/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - ESPÉCIE: Retificação da publicação da Portaria nº 0009/2020 – CITINOVA, veiculada no Diário Oficial do Município de Fortaleza, em 02 de março de 2020. MOTIVO: Modificação relativa à correção do elemento de despesa. ERRATA: Portaria nº 0009/2020 – CITINOVA: ONDE SE LÊ: “reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 459,20 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), em favor do Banco do Brasil, referente aos serviços bancários prestados pela instituição no período de 1º a 31 de dezembro de 2019, devendo, o dispêndio correr por conta da dotação orçamentária: 11205.19.122.0001.2016.0004; elemento de despesa: 33.90.39; e fonte de recurso: 1.001.0000.00.01, consignados à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza pelo orçamento vigente”. LEIA-SE: “reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 459,20 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), em favor do Banco do Brasil, referente aos serviços bancários prestados pela instituição no período de 1º a 31 de dezembro de 2019, devendo, o dispêndio correr por conta da dotação orçamentária: 11205.19.122.0001.2016.0004; elemento de despesa: 33.90.92; e fonte de recurso: 1.001.0000.00.01, consignados à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza pelo orçamento vigente”.

Fortaleza/CE, 05 de março de 2020.

**Cláudio Ricardo Gomes de Lima
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 03 E 04

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 362/2019.

ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza - SEFIN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de microcomputadores desktop, microcomputadores notebooks e licenças de microsoft office standard conforme especificações e estimativa constantes no Termo de Referência, para modernização do Parque de Estações de Trabalho da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Regime de execução indireta por demanda

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 362/2019 - SEFIN, foi declarada LICITAÇÃO FRACASSADA OS LOTES 01, 03 E 04. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 16 de março de 2020. **Sebastião Pereira Filho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 50

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 420/2019.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de expediente - papel e afins, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2019 - SEPOG foi declarada FRACASSADA O LOTE 50. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 16 de março de 2020. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 036/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender

as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço global.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: TEC NEWS EIRELI, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de março de 2020. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 001/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para fins de contratação de parceria público privada, na modalidade de concessão administrativa, para operação, através de prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, e manutenção de mobiliário e equipamentos das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Fortaleza/Ce, incluindo construção, reforma, requalificação e manutenção da Infraestrutura, conforme especificado nos anexos deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor da contraprestação a ser paga pela administração pública.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a empresa: SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155| CPL. Fortaleza – CE, 16 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO/ DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 021/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação execução dos serviços de transporte, carga, descarga, armazenagem e conservação dos produtos perecíveis, disponibilizando caminhões tipo furgão com baú refrigerado, balanças industriais no local da armazenagem, balanças eletrônicas nos caminhões, câmaras frigoríficas para armazenagem e conservação dos produtos perecíveis, com capacidade para 100 toneladas cada, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com a respectiva entrega em seus destinos, ou seja, 587 unidades escolares e 19 unidades filantrópicas, totalizando 606 instituições, independente do número de vezes que precisar atender cada unidade escolar,

incluindo motoristas, capatazes, combustível, manutenção e seguro total dos veículos e da carga, toda a logística de controle, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ARMAFIROS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe. O inteiro teor do recurso e de sua decisão encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de março de 2020. **Francisco Arnaldo Paixão - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 038/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de gestão física e eletrônica do acervo de documentos da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza - SME, incluindo levantamento documental, tabela de temporalidade, organização e indexação, custódia de documentos, expurgo, fragmentação, acondicionamento, material (kit), pesquisa/consulta, digitalização, consulta e visualização via web, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIEMTO E INFORMAÇÃO S.A, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de março de 2020. **Francisco Arnaldo Paixão - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 020/2019.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de instalação de cobertas em membrana tensionada, com fornecimento de material, na Feirinha de Artesanatos da Avenida Beira Mar, no Município de Fortaleza – Ce, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: TENSOR - ESTRUTURAS ESPECIAIS E TECNOLOGIA LTDA, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua

do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 16 de março de 2020.

Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: RDC Presencial nº 005/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura e Saneamento Básico para as Ruas do Renascer, no Bairro São Bento, e as Ruas dos Expedicionários II, no Bairro Dendê, no Município de Fortaleza-Ce, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ENGI BRAS ENGENHARIA S/A, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 16 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: RDC Presencial nº 007/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura e Saneamento Básico, para as Ruas do Marrocos no Bairro Siqueira, no Município de Fortaleza-Ce, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ENGI BRAS ENGENHARIA S/A, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 16 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 011/2020.

ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 06 (seis) cobertas metálicas destinadas às vagas de ambulâncias das bases do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em diversos Bairros, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que, na publicação do TERMO DE REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, publicado no dia 20 de fevereiro de 2020 nos meios de comunicação legal: Jornal Local do Município e Diário Oficial do Município (DOM), no qual ocorreu atecnia, se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade: ONDE SE LÊ: A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a CI nº 2002147, emitida pela Coordenadoria de Elaboração de Projetos - COPROJ; Considerando o Parecer nº 072/2020 - ASJUR/SEINF, que opina pela possibilidade Legal de revogação do RDC PRESENCIAL Nº 011/2019. Decido: Revogar o RDC PRESENCIAL Nº 011/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) COBERTAS METÁLICAS DESTINADAS ÀS VAGAS DE AMBULÂNCIAS DAS BASES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, devido a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para inclusão de itens do objeto, causando impacto diretamente no ajuste do projeto executivo e consequentemente no orçamento. LEIA-SE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a CI nº 2002147, emitida pela Coordenadoria de Elaboração de Projetos - COPROJ; Considerando o Parecer nº 072/2020 - ASJUR/SEINF, que opina pela possibilidade Legal de revogação do RDC PRESENCIAL Nº 011/2020. Decido: Revogar o RDC PRESENCIAL Nº 011/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) COBERTAS METÁLICAS DESTINADAS ÀS VAGAS DE AMBULÂNCIAS DAS BASES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, devido a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para inclusão de itens do objeto, causando impacto diretamente no ajuste do projeto executivo e consequentemente no orçamento. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 31051155 | CPL. Fortaleza - CE, 16 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 018/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem, terraplenagem e Pavimentação da Rua Projetada, entre a Avenida Borges de Melo e a Rua João Araripe, Bairro Vila União, no Município de Fortaleza – Ce, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/04/2020 às 14 horas. - ABER TURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2020 às 14h15min - INÍCIO DA DISPUTA: 15/04/2020 às 14h30min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº. da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: licitação@fortaleza.ce.gov.br - Fax: (085) 3252.1630 - Fone: (085) 3452.3477 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCO-

LO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090. - HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 16 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Chamada Pública nº 014/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.
OBJETO: Constitui o objeto deste edital de chamamento público o credenciamento para fins de eventual e futura contratação de associação ou cooperativa de catadores para realização de serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos secos reutilizáveis e recicláveis em eventos a serem realizados, pela Prefeitura Municipal, na Cidade de Fortaleza.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que diante do manifesto desinteresse de participação, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 014/2019 – SEUMA, resolve declarar DESERTA e devolver o processo ao Órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 16 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 09 E 22

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 274/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS.
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender à demanda da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2019 - SDHDS foi declarada FRACASSADA OS LOTES 09 E 22. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 16 de março de 2020. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 19

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 259/2018.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos sujeitos a controle especial (Parte I), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – HIF, Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana – HDGMM, Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNSC, Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGMBC, Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura – HDEAM, Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW, Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO, Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO, Hospital Municipal e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN e Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Célula de Assistência Farmacêutica – CELAF), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2018 - IJF, foi declarada FRACASSADA O LOTE 19. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de março de 2020. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RETOMADA PARA OS LOTES 01, 02, 16, 17, 18 E 19

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 179/2019.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Diretoria Médica/ DIMED.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Almotolia e outros) para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá - HIF, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN, Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no processo em epígrafe que no dia 18 de março de 2020 às 08h30min. (Horário de Brasília) haverá a retomada para convocação dos remanescentes dos lotes 01, 02, 16, 17, 18 e 19, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br, obedecendo a ordem de classificação em cada lote, conforme solicitação enviada pelo Órgão de origem através do Ofício nº 0681/2020-GS assinado pela Superintendente do IJF. Maiores informa-

ções na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 16 de março de 2020. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 458/2019.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos sujeitos a controle especial Parte I, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá - HIF, Hospital e Maternidade dra. Zilda arns neumann – HMDZAN e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2019 - IJF, foi declarada FRACASSADA OS LOTES 10, 15, 16, 25 E 30, bem como, DESERTA OS LOTES 24 E 27. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 16 de março de 2020. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: Chamada Pública nº 021/2019.
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.
OBJETO: Chamada Pública para firmar termo de credenciamento com pessoas jurídicas para distribuição de Cartão Azul Digital – CAD, do Sistema de Estacionamento Rotativo nas Vias do Município de Fortaleza, utilizando tecnologia digital através de aplicativo disponibilizado diretamente ao usuário ou em Postos de Venda.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que de acordo com o Relatório da empresa TRANSITABLE SISTEMA DE CONTROLE DE VAGAS AUTOMOTIVAS LTDA., analisado pela Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pela PORTARIA Nº 350/2018, publicada dia 03 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município - DOM, composta pelos seguintes servidores: ANDRÉ PONTES LIRA - Matrícula nº 06.843; HALLISTON SALES SILVESTRE Matrícula nº 12.766; e ARISON BENEVENUTO SALES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 86.846, a qual foi oportunizada o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da correção da(s) pendência(s), conforme o item 4.6 do Anexo II do Edital. Dá análise da Comissão declara como CLASSIFICADA e CREDENCIADA a empresa: TRANSITABLE SISTEMA DE CONTROLE DE VAGAS AUTOMOTIVAS LTDA., por atender todos os requisitos previstos na Minuta do Termo de Credenciamento, no Termo de Referência e no Catálogo de Serviços observados durante a realização dos testes de Avaliação Técnica. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e

Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105 1155 | CPL. Fortaleza – CE, 16 de março de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 106/2020 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, Procurador Chefe da PROCAD, a importância de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), para Blumenau-SC, com o objetivo de participar do III Fórum Regional Sul da ANPM, que ocorrerá nos dias 11/03/2020 à 13/03/2020, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 03.128.0001.2457.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 102, consignadas ao Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município (FAPGM); pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 10 de março de 2020. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 107/2020 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a MARCELO DE ARRUDA BEZERRA, Procurador Municipal, a importância de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), para Blumenau-SC, com o objetivo de acompanhar o Sr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira e participar do III Fórum Regional Sul da ANPM, que ocorrerá nos dias 11/03/2020 à 13/03/2020, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 03.128.0001.2457.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 102, consignadas ao Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município (FAPGM); pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 10 de março de 2020. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 108/2020 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a VANESSA CAPISTRANO CAVALCANTE, Procuradora Municipal, a importância de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), para Brasília-DF, com o objetivo de participar do evento jurídico “Contratação Direta sem Licitação-Teoria e Jurisprudência do TCU”, que ocorrerá nos dias 11/03/2020 e 12/03/2020, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 03.128.0001.2457.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 102, consignadas ao Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município (FAPGM); pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 10 de março de 2020.

Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0033, DE 03 DE MARÇO DE 2020 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida referente ao pagamento de Direitos Rescisórios (09/12 avos de férias proporcionais 2016/2017 e férias integrais 2015/2016), da servidora exonerada, RACHEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula nº 73.447-01, no valor de R\$ 7.360,96 (sete mil trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de março de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 5360/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P906160/2017 (Apenso: P298175/2018). RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora RITA DE CÁSSIA VALÕES FONTENELE, matrícula nº 15.033-01, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar, em consonância com as disposições do art. 83, § 4º e 5º, do Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza e art. 3º da Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018 (DOM de 05 de julho de 2018), a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de dezembro de 2019. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

ATO Nº 5395/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P475594/2018. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária do servidor AILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 51.065-01, ocupante do cargo efetivo de Professor Área Específica, admitido em 14/03/2001, com lotação na Secretaria Municipal da Educação

e exercício na Escola Municipal Joaquim Nogueira, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º e 5º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de dezembro de 2019. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

ATO Nº 0643/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P550757/2019, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 17230-01, Assistente Técnico do Tesouro Municipal, lotado na Secretaria Municipal das Finanças, a partir de 12.02.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0662/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P801984/2019, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARTA MARIA FERREIRA PACHECO, matrícula nº 03153-01, Técnico Planejamento Financeiro, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal das Finanças, a partir de 05.08.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0663/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P801994/2019, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) ISABEL SALDANHA DA CUNHA, matrícula nº 06666-01, Técnico Planejamento Financeiro, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal das Finanças, a partir de 05.08.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0683/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P074390/2020, RESOLVE nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo art. 3º da Lei nº 7.335/93, c/c art. 36, parágrafo único da Lei 7.759/95, conceder a Gratificação de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 11

Plantão no percentual abaixo indicado, a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, à disposição do Instituto Dr. José Frota, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário, no período de 01.01.2020 a 31.12.2020.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL
ÂNGELO JOSÉ GURGEL LUZ	50855-01	MÉDICO	SMS	65%
EMANOEL CASTELO BRANCO MOURÃO	5454-02	MÉDICO	SMS	75%
FENANDO OTÁVIO FIDELIS GUIMARÃES RABELO	77773-01	MÉDICO	SMS	75%
JESAMAR CORREIA MATOS	18810-03	MÉDICO	SMS	75%
NATALIE CARVALHEDO TORQUILHO	110587-01	MÉDICO	SMS	75%
VLÁDIA VERUSCA SAMPAIO DE ALMEIDA SCHULER	77795-01	MÉDICO	SMS	75%

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0689/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P031908/2020; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora ANTÔNIA MARIA SILVA FERREIRA, matrícula 84900-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 14/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0691/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P023559/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ANTÔNIO VALMIR RIBEIRO FILHO, matrícula 84955-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 08/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0692/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P014288/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora BELTA MARIA DE LIMA INÁCIO, matrícula 77221-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 02/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0693/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P024227/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora ELIRNE CARLA BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula 85206-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 09/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0694/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P026636/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, ao servidor ERIDAM DE SOUSA FERREIRA, matrícula 79156-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 10/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0695/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P026604/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, à servidora ESTER DE SENA BARROS, matrícula 74296-01, ocupante do cargo de Agente

Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 10/01/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0696/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P066360/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, à servidora FRANCISCA VANESSA DA COSTA ALVES, matrícula 75688-01, ocupante do cargo Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 07/02/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0697/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P087582/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula 72809-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 21/02/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0698/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P079299/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FRANCISCO GILVAN CARNEIRO DO CARMO, matrícula 85151-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 17/02/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0699/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P079299/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FRANCISCO GILVAN CARNEIRO DO CARMO, matrícula 85151-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 17/02/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

TO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P016307/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, à servidora GUIOMAR FERREIRA SAMPAIO, matrícula 75754-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 03/01/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0700/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P042495/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, à servidora JOELIA FERREIRA DA COSTA, matrícula 85340-01, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 22/01/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0701/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P027621/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor JOSÉ ARAÚJO DA SILVA FILHO, matrícula 75881-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 10/01/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0702/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P079720/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor LEVI SOARES DE ALMEIDA, matrícula 79138-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde –

SMS, a partir de 17/02/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0703/2020 – SEPOG - A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P026658/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora LUZIANA DE ARAÚJO LIMA, matrícula 85314-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 10/01/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0704/2020 - SEPOG - A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P031719/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor MAIRTON GOMES DA SILVA, matrícula 85411-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 14/01/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0705/2020 – SEPOG - A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P023834/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARIA CRISTINA VIANA ALVES, matrícula 29889-02, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 09/01/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0706/2020 – SEPOG - A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos,

Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P025060/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALVES, matrícula 74890-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, a partir de 09/01/2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0719/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P794163/2019. RESOLVE exonerar 50% (cinquenta por cento) da carga horária de origem, nos termos do art. 127-A, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 – Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, dos artigos 1º e 2º da Portaria nº 297/2014 – SME, publicada no DOM de 05 de novembro de 2014, e do artigo 6º da Lei Complementar nº 201/2015, publicada no DOM de 14 de maio de 2015, da servidora pública municipal NEYLA ADRIANIZE DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 75.595-02, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação - SME e exercício na Escola Municipal Santos Dumont - EI/EF, que passará a contar com a carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0720/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P999590/2017. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora AUREA VIRGINIA FERNANDES ALVES, matrícula nº 109.842-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de área específica, admitida em 25/01/2016, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Dolores Alcântara - EI/EF, em consonância com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0721/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P284149/2018. RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 120 (cento e vinte) horas à carga horária originária da servidora LIS BASTOS SILVESTRE, matrícula nº 98.383-03, ocupante do cargo efetivo de Professor, admitida em 25/01/2016, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal de Tempo Integral Professor Álvaro Costa, em consonân-

cia com as disposições do art. 80, § 4º da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0722/2020 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e, de acordo com o Processo nº P533344/2015. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) NIVALDO BATISTA LOPES, matrícula 8933.01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, vem percebendo Gratificação de Exercício de Atividade Administrativa - GEAD, desde 01.06.2010, sem o respectivo ato de concessão. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P533344/2015, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.2010. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Exercício de Atividade Administrativa - GEAD, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.06.2010, nos termos do artigo 46, parágrafo único, da Lei nº 9277, de 10 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para os servidores do ambiente de especialidade Gestão Pública. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0723/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P687887/2019. CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 10201 - série 247ª, do(a) servidor(a) FRANCISCO ALVES DE SOUSA, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o(a) interessado(a) e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Aviação - SUMOV, com admissão a partir de 03.11.1971, como Servente. CONSIDERANDO que no levantamento procedido pela Secretaria Municipal do Governo - SEGOV, resultou não constar cópia do citado Contrato de Trabalho e nem a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo da publicação do referido contrato no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a), atingido(a) por tal omissão, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, o referido Contrato firmado entre o(a) servidor(a) FRANCISCO ALVES DE SOUSA e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Aviação - SUMOV, a partir de 03.11.1971. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0729/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076, de 8 de fevereiro de 2013 e da Portaria nº 162/2017 – SEPOG (DOM de 21/12/2017); Considerando que o servidor EDILSON

DIÓGENES PINHEIRO, matrícula nº 188-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA desde janeiro de 1994, sem o respectivo ato de concessão; Considerando o teor dos documentos anexados ao Processo nº P232930/2018, destacando as fichas financeiras acostadas aos autos; Considerando, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado; RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Especialização), no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, de acordo com artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 2º, ao servidor acima identificado, a partir de janeiro de 1994. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **María Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0730/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 – SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P724741/2019; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 4º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Mestrado) no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, a servidora LEILANE SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 70702-06, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao CAPS AD CORES IV, a partir de 13/06/2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de março de 2020. **María Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 045/2020

Institui o Grupo de Trabalho para Identificação de Bens Imóveis Alienáveis (GTIBIA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 do Decreto nº 14.602, de 27 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de realizar a desafetação e alienação dos bens públicos do Município de Fortaleza, com observância da legislação pertinente; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar a captação de recursos que serão destinados ao Fundo Municipal Imobiliário (FIMOB) que somente serão aplicados na aquisição, ampliação ou melhoramento de bens imóveis que atendam a necessidade ou utilidade pública ou interesse social; RESOLVE: Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para Identificação de Bens Imóveis Alienáveis - GTIBIA, responsável por identificar, analisar e exarar notas técnicas sobre os imóveis que possam ser sujeitos à alienação e à desafetação. Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem ônus para o Município, para compor o Grupo de que trata o artigo anterior: I - ROSANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA, matrícula nº 13241-01, representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, na qualidade de Coordenadora; II – DAVI LOPES SILVA, matrícula nº 79354-06, representante da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como Suplente; III – ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS, matrícula nº 62859-08, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

SEINF, como membro; IV – JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, matrícula nº 94779-03, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, como suplente. V – PAMELA PIMENTEL PAULA, matrícula nº 113326-02, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, como representante titular; VI – FRANCISCO RONALD HOLANDA, matrícula nº 10907-04, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, como

suplente. Art. 3º - Compete ao Grupo com base na legislação vigente e no planejamento das políticas públicas municipais, identificar, analisar e exarar notas técnicas sobre os imóveis que possam ser sujeitos à alienação e à desafetação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de março de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0084/2020 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, respondendo, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076/2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), nos artigos 80 e 83 da Lei nº 5.895/1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), alterados pela Lei nº 10.757/2018 (DOM de 27 de junho de 2018), posteriormente alterados pela Lei 10.899/2019 (DOM de 02 de julho de 2019), e de acordo com o Processo nº P063401/2020, RESOLVE suplementar a carga horária da servidora, conforme relação nominal, lotação e período correspondente, constante no Anexo seguinte, parte integrante deste Ato. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 0084/2020 - SME

NOME	MAT.	NIVEL	CH CONT	ORGAO EM EXERCICIO	CH SUPL	ORGAO EM SUPLEMENTAÇÃO	LOTAÇÃO EM SUPLEMENTAÇÃO	VIGENCIA	MOTIVO
NATALIA STEPHANIE TABOSA ALMADA	10716302	ESP003	100	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EF	100	ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO - E/EF, ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUSA - EF	ARTE/LITERATURA 6º ANO A, MANHÃ; ARTE/LITERATURA 6º ANO A, TARDE; ARTE/LITERATURA 6º ANO B, TARDE; ARTE/LITERATURA 6º ANO C, TARDE; ARTE/ LITERATURA 7º ANO A, MANHA; ARTE/ LITERATURA 7º ANO A, TARDE; ARTE/LITERATURA 7º ANO B, TARDE; ARTE/LITERATURA 7º ANO C, TARDE; ARTE/ LITERATURA 8º ANO A, MANHÃ; ARTE/LITERATURA 8º ANO A, TARDE; ARTE/LITERATURA 8º ANO B, TARDE; ARTE/ LITERATURA 9º ANO A, MANHÃ;	27/01/2020 a 26/01/2021	Carência Temporária

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020 - PROCESSO Nº P099259/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. CONTRATADA: LOCABOX - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, com sede na Rua Elizeu Uchoa Becco, nº 39, Sala 02, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60810-270, Fone: (85) 3472-1111, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.624.386/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, representada por pela Sra. Juliana Santiago Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 92002188556 SSP-CE, e do CPF nº 658.773.573-87, residente e domiciliada(o) na Rua Elizeu Uchoa Becco, nº 75, Bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE - CEP: 60810-270, representada neste ato pela Sra. Carmen Deodata Santiago Silva, brasileira, inscrita no CPF nº 144.478.783-72. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 460/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 460/2019, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a seleção de empresa para contratação, sob demanda, de empresa para locação de salas modulares, para atender as demandas necessárias ao funcionamento da rede municipal de ensino, incluindo entrega e retirada, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.780.800,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil e oitocentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Educação - SME, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: Projeto/Atividade: 24901; Elemento de Despesa: 12.361.0042.2124.0001; Fonte: 339039.0.1.111.0000.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do

artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA: Fortaleza (CE), 02 de março de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, **Carmen Deodata Santiago Silva - LOCABOX - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, **Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTORA DO CONTRATO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ 09.485.574/0001-71; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por CONSTITUIR O E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 127/2019-A que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P497401/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº.127/2019-A; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de março de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 02/2020.

Dispõe sobre o reconhecimento de dívida no montante de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), em favor da credora DENISE DA SILVA OLIVEIRA MOURA.

O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22, § 1º e 2º, "a" do Decreto nº 93.872/1986. CONSIDERANDO que a não liberação dos recursos e a devida contraprestação acarretaria enriquecimento ilícito por parte da Administração, haja vista que existe um

contrato vigente e o serviço foi efetivamente prestado. CONSIDERANDO que existe débito devido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico/Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico FMDS, no montante de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais) em favor da credora DENISE DA SILVA OLIVEIRA MOURA, inscrita no CPF nº 793.131.083-72, correspondente ao débito referente ao 13º salário proporcional e VCC - Vencimento de Cargo Comissionado do mês de dezembro de 2019, lotada nesta Secretaria com a matrícula de nº 121030-02, simbologia DAS-2, tudo conforme Processo nº P051978/2020. CONSIDERANDO a Secretaria do Desenvolvimento Econômico/Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico possui orçamento para pagamento do débito em alusão na Dotação Orçamentária 26101.04.122.0001.2195.0030/319092/01.001.0000.00.01 e que o Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercício anteriores - DEA já foi pré-cadastrado no Sistema GRPFOR-FC. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer à dívida correspondente a importância de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), em favor da credora DENISE DA SILVA OLIVEIRA MOURA, inscrito no CPF nº 793.131.083-72. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2020. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

*** **

PORTARIA Nº 03/2020.

Dispõe sobre o reconhecimento de dívida no montante de R\$ 568,07 (quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos), em favor da credora AUDAILA SOARES PEREIRA CAVALCANTE.

O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22, § 1º e 2º, "a" do Decreto nº 93.872/1986. CONSIDERANDO que a não liberação dos recursos e a devida contraprestação acarretaria enriquecimento ilícito por parte da Administração, haja vista que existe um contrato vigente e o serviço foi efetivamente prestado. CONSIDERANDO que existe débito devido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico/Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico FMDS, no montante de R\$ 568,07 (quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos) em favor da credora Audaila Soares Pereira Cavalcante, inscrita no CPF nº. 029.124.513-70, correspondente ao débito referente a segunda parcela do 13º salário proporcional do ano de 2019, lotada nesta Secretaria com a matrícula de nº 115893-01, simbologia DAS-3, tudo conforme Processo nº P052009/2020. CONSIDERANDO a Secretaria do Desenvolvimento Econômico/Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico possui orçamento para pagamento do débito em alusão na Dotação Orçamentária 26101.04.122.0001.2195.0030/319092/01.001.0000.00.01 e que o Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercício anteriores - DEA já foi pré-cadastrado no Sistema GRPFOR-FC. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer à dívida correspondente a importância de R\$ 568,07 (quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos) em favor da credora AUDAILA SOARES PEREIRA CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 029.124.513-70. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2020. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

*** **

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 67/2020, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômi-

co – SDE, e a empresa EMPRESA JOHN WASHINGTON PEREIRA RODRIGUES EIRELI. 2. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços de internet para o Projeto Meu Bairro Empreendedor – CRE Vicente Pinzón. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o que consta nos autos do Processo Administrativo P771761/2019 os preceitos do direito público, e o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. 5. VALOR: Valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). 6. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 26101.11.333.0026.2126.0001.339039.0.1.001.0000.00.01. 7. DATA: 05 de março de 2020. ASSINAM: **Estevão Sampaio Romcy – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE** e **John Washington Pereira Rodrigues - EMPRESA JOHN WASHINGTON PEREIRA RODRIGUES EIRELI**. VISTO: **José Inácio Baima Costa Junior – ASSESSOR JURÍDICO – OAB/CE 35.898**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 07/2020 - SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, e a empresa ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.446.578/0001-02, representadas neste ato, respectivamente, pelo Secretário Executivo ADOLFO CÉSAR SILVEIRA VIANA e pela representante legal, HERMANO BEZERRA DA SILVA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, QUAIS SEJAM: EQUIPAMENTOS TIPO “ESTAÇÃO PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA – ESTAÇÃO PEV” COLETORES PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS SECOS; EQUIPAMENTOS TIPO “ESTAÇÃO PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA – ESTAÇÃO PEV” PARA ÓLEO DE COZINHA USADO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO E PINTURA MURAL/GRAFITE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. 2. DATA: Fortaleza, 10 de março de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 371/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, com base no Termo de Referência e orçamento da Contratada, bem como nos autos do Processo nº 714/2020 – SEUMA. 4. VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 362.824,50 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta

centavos). 5. DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão dos serviços, responderá a dotação consignada ao: Projeto/Atividade - código 28901.18.541.0087.1713.0001 - Elemento de Despesa: 339039 e 449052; Fonte: 1.990.0000.02.01, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA. MAPFOR Nº 62 – Implantação de Pontos de Entrega Voluntárias (PEVs), para resíduos recicláveis secos e OGRs, em espaços Reciclando Atitudes. 6. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, após emissão de empenho, ficando limitado a vigência contratual. Referidos prazos podem ser prorrogados, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. ASSINAM: **Adolfo César Silveira Viana – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA** e **Hermano Bezerra da Silva – ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**. VISTO: **Adolfo César Silveira Viana – SECRETÁRIO EXECUTIVO - SEUMA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020 - SETFOR - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.447/0001-87. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL/CE, portador do nº CNPJ: 41.655.291/0001-33. **OBJETO:** Tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a ABRASEL/CE e a SETFOR, por meio da disponibilização e intercâmbio de informações e dados, de modo a atender aos interesses das administrações dos signatários, a fim de contribuir para produção de informações específicas sobre o fenômeno turístico de Fortaleza. **FUNDAMENTAÇÃO:** Este Acordo de Cooperação fundamenta-se nas disposições contidas na Lei nº 13.019/14, com alterações advindas da Lei no 13.204/2015, bem como consoantes informações contidas no Processo Administrativo nº P972575/2019. **CUSTOS:** O presente instrumento é de caráter não oneroso, ou seja, não implica em repasses financeiros de uma parte para outra. Cada parte deverá arcar com os seus próprios custos na consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação. **PRAZO:** O presente Acordo de Cooperação terá início a partir da assinatura deste instrumento, com término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes. **DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2020. **ASSINATURAS:** **Alexandre Pereira Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA SETFOR** e **Rodolphe Alexandre de Jesus Trindade – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL/CE**. **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020 - ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 05/2020 - Pregão Eletrônico nº 183/2018 – Ata de Registro de Preços nº 004/2019 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - Processo Administrativo nº P635137/2019 (P207145/2018). **CONTRATANTE:** O Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – (PROCON). **CONTRATADA:** RICA COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.044.002/0001-40 endereço eletrônico ricacomercial2017@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Carlos Antônio Coelho Rodrigues, CPF 244.634.183-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** 3.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019, PARA OS LOTES 07, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 23, 24, 26, 46, 47, 70, 73, 79, 80, 85, 89, 92, 97, 99, 109, 110, 111, CONSOANTE DETALHAMENTO ABAIXO:

3.2 Dos lotes contratados:

Item	Lote	Descrição	Marca/Fab	Und Forn	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	07	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHO) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS.	ZAP	UNID.	30	0,59	17,70
02	11	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, DE 03 ANDARES.	WALEU	UNID	20	41,31	826,20
03	14	CANETA PARA ESCREVER EM CD OU DVD COR PRETA TINTA PERMANENTE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA, PONTA FINA.	JOCAR	UNID.	5	1,11	5,55
04	15	CANETA PARA ESCREVER EM CD OU DVD COR PRETA TINTA PERMANENTE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA, PONTA FINA.	JOCAR	UNID	5	1,15	5,75
05	17	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	COMPACTOR	UNID.	200	0,43	86,00
06	18	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	COMPACTOR	UNID.	100	0,45	45,00
07	20	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	COMPACTOR ECONOMIC	UNID	100	0,35	35,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

08	23	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR VERDE, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	RADEX	CAIXA	100		0,88	88,00
09	24	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLICETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA AZUL, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE.	JOCAR	UNID.	60		2,78	166,80
10	26	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLICETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE.	JOCAR	UNID.	60		2,60	156,00
11	46	CLIPS N°. 06 EM AÇO MIQUELADO, ANTI-OXIDANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECCOCLIPS	CAIXA	100		2,62	262,00
12	47	CLIPS N°. 08 EM AÇOM NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE. CAIXA COM 25 UNIDADES.	ECCOCLIP	CAIXA	100		1,99	199,00
13	70	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO: NÃO INFERIOR A 15CM E NÃO SUPERIOR A 15,5CM CAIXA COM 12 UNIDADES	JAPAN	CAIXA	10		12,90	129,00
14	73	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MATERIAL DE POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 12MM X 33M.	ADERE	UNID	50		1,61	80,50
15	79	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM X 60 MM, 2B, TUBO COM 12 UNIDADES.	CIS	UNID	50		1,78	89,00
16	80	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM X 60MM, 2B, TUBO COM 12 UNIDADES.	CIS	UNID.	30		0,83	24,90
17	85	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 80MM, LARGURA MÁXIMA DAS PERNAS DOBRÁVEIS DE 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	PACOTE	20		8,30	166,00
18	89	LÁPIS PRETO 2B, SEM BORRACHA, REVESTIDO EM MADEIRA, GRAFITE INTEIRIÇO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIC	CAIXA	20		6,33	126,60
19	92	LAPISEIRA 0,5 MM, SEXTAVADO, COM AS SEGUINTE PEÇAS NIQUELADAS: PONTA INFERIOR, PRESILHA E PROTETOR DE BORRACHA NA EXTREMIDADE SUPERIOR.	CIS	UNID.	30		5,50	165,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 20

20	97	MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES CONEXÕES USB 2.0 COM CABO DE 1,0M. GARANTIA DE 12 MESES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICANTE.	BRIGHT	UNID.	20	7,66	153,20
21	99	PASTA SUSPENSA KRAFT 360X240MM 170G, HASTE PLÁSTICA. ACOMPANHADA DE VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO.	FRAMA	UNID.	70	1,22	85,40
22	109	PINCEL ATÔMICO AZUL MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE.	LEONORA	UNID	50	2,93	146,50
23	110	PINCEL ATÔMICO, PRETO MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE.	LEONORA	UNID.	50	1,69	84,50
24	111	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE.	LEONORA	UNID	50	2,45	122,50
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 3.266,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.0001.2016.0035, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1001.0000.00.01, do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON). FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 183/2018, e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P635137/2019 (P207145/2018), Ata de Registro de Preços nº 04/2019 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DE ASSINATURA: 1º/03/2020. ASSINAM O TERMO: **Cláudia Maria Santos da Silva - TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - CONTRATANTE e RICA COMERCIAL EIRELI – ME - CONTRATADA.** Representada neste ato pelo **Sr. Carlos Antônio Coelho Rodrigues.** TESTEMUNHAS. VISTO: **Antônio Airton do Vale Melo - COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA DO PROCON.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO 01º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019/SECULTFOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.321.307/0001-48. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ nº 07.369.960/0001-72. OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019/SECULTFOR, por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamentação no art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 01/2019/SECULTFOR. VIGÊNCIA: O término do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019/SECULTFOR, será alterado do dia 11 de março de 2020 para o dia 11 de março de 2021. FORO: Fortaleza – Ceará. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: **Antônio Gilvan Silva Paiva – SECRETÁRIO DA SECULTFOR e Lucio Gonçalo de Alcantara – PRESIDENTE DO INSTITUTO DO CEARÁ.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019/SECULTFOR - No Extrato do 1º Termo de Colaboração nº 01/2019/SECULTFOR, publicado no D.O.M. dia 20/03/2019: ONDE SE LÊ: (...) DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2018. LEIA-SE: (...) DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no respectivo Extrato. Fortale-

za/CE, 10 de março de 2020. **Antonio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA.**

SECRETARIA REGIONAL III

PORTARIA Nº 008/2020 - A SECRETARIA REGIONAL III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que determina o Art. 3º inciso VII do Decreto 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P100950/2020. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. RESOLVE na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.612,27 (DOIS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) – Despesa de Exercício Anterior, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da respectiva Dotação Orçamentaria 04.122.0001.2195.0042 - Elemento de Despesa nº 31.90.92 – Fonte de recurso 1.001.0000.00.01.

NOME DE SERVIDOR	MATRIC.	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA BIZARRIA	40895-02	AG. ADMINISTRATIVO	2.612,27
TOTAL GERAL			2.612,27

Registra-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO DA REGIONAL III – SR III, em 02 de março de 2020. **Mara Jessyka Bulcao Pires - SECRETÁRIA REGIONAL – SR III.**

SECRETARIA REGIONAL IV

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019 – SER IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P808270/2019 – SER IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo tem como fundamento os Arts. 58, 60 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos preceitos do direito público e em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nos documentos dispostos no Processo nº P808270/2019 – SER IV a seguir: Publicação do Extrato do Contrato nº 53/2019 – SEFIN (fls. 156/157); Informativo da Secretaria Municipal de Finanças (fls. 158); e no Parecer Jurídico nº 11/2020 ASSJUR SER IV (fls. 159/161). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA REGIONAL IV - SER IV, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco Sales de Oliveira. **CONTRATADA:** Empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME, representada neste ato pelo Sra. Priscila Fragoso Aguiar. **DO OBJETO:** Este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2019 - SER IV, tem como objeto modificar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 23/2019 - SER IV alterando a Instituição Financeira estabelecida no referido item, qual seja, "Banco do Brasil", para "Banco Bradesco S/A". **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 23/2019 – SER IV. **DO FORO:** Elegem o foro do Município de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Francisco Sales de Oliveira – SECRETÁRIO DA SER IV** e a **Sra. Priscila Fragoso Aguiar. VISTO: Maria Betania Pereira Pinheiro – ASSESSOR JURÍDICO DA SER IV.** **TESTEMUNHAS:** Maria Eurinice Martins Ximenes e Régis Nogueira de Oliveira.

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020/SERCE CONTRATANTE - A SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE, situada(o) na Rua Major Facundo, nº 907, Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº 07806947/0001-33, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG Nº 2006006004248-SSP-Ce, inscrito no CPF Nº 042.781.513-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE. **CONTRATADA - Empresa APB COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA - ME,** com sede na Av. Barão de Studart, nº 741 - Meireles, CEP nº 60.120-000 Fortaleza/CE, Fone: (85)3341-1105, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.056.231/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Maria das Graças Jacó Santos, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8905002004510 SSP/CE, e do CPF nº 232.407.843-00, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa, nº 258, Aptº nº 1600, Meireles CEP: 60.115-520 em Fortaleza/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P280876/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisições futuras e eventuais de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A - Termo de Referência do Edital. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual glo-

bal importa na quantia de R\$ 15.159,12 (Quinze mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/atividade 39101.04.122.0001.1796.0030, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, da Secretaria Regional do Centro. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato não poderão ser prorrogados, excetuando os casos dispostos no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, quando cabíveis. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por NO MÍNIMO 03 (três) servidores designados através de Portaria devidamente publicada no DOM, especialmente designado para este fim pela contratante. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. **FORO:** Fortaleza-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - Pela SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE - CONTRATANTE.** **Maria das Graças Jacó Santos - Pela EMPRESA APB COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA - ME - CONTRATADA.** **VISTO: Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves - COORDENADORA DA ASSessoria JURÍDICA DA SERCE.** **DATA:** 06 de março de 2020. **Liliane Vasconcelos R. B. Chaves - COORDENADORA - ASSJUR/SERCE.** **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO REGIONAL SERCE.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019 - Contratante: SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE situada na Rua Major Facundo, nº 907, Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.806.947/0001-33, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu titular, Francisco Adail de Carvalho Fontenele, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006006006248 - SSP-CE, e do CPF nº 042.781.513-49, residente e domiciliada(o) na Rua Atualpa Barbosa Lima, nº 609 Aptº 2002 - Bairro Meireles. **Contratada:** EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545 - Bairro: Boa Vista - Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, Fone: (85) 3289-3611, (85) 99927-0055, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Railton Teixeira Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2000002014069 e do CPF nº 124.536.438-35 residente e domiciliada(o) na Avenida Rogaciano Leite, nº 900 - Papicu, em Fortaleza-CE. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 07/2019, por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 29 (vinte e nove) de março de 2020. **DO FUNDAMENTO LEGAL -** O aditamento ao Contrato encontra respaldo legal na Cláusula Oitava do Contrato, no item 8.2.1, bem como no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA RATIFICAÇÃO -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **DO FORO -** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. Fortaleza-CE, 03 de março de 2020. **ASSINAM: Francisco Adail de Carvalho Fontenele - Pela SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE - CON-**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 22

TRATANTE. José Railton Teixeira Costa - Pela ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA. VISTO: Liliane Vasconcelos R. B. Chaves - COORDENADORA JURÍDICA DA SERCE. Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO DA SERCE. Liliane Vasconcelos R. B. Chaves - COORDENADORA JURÍDICA DA SERCE.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONTRATANTE - SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE, situada(o) na Rua Major Facundo, nº 907, Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº 07806947/0001-33, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG Nº 2006006004248-SSP-Ce, inscrito no CPF Nº 042.781.513-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE. CONTRATADA - Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, com sede na Rua Padre Valdivino, nº 150, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Silvana Claudia de Lima Accioly, brasileira, solteira, Engenheira, portadora do RG nº: 2006009068554 e CPF nº: 284.664.703-87. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento o Processo nº P647889/2019, Termo de Ratificação de Dispensa publicado no Diário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2020, a Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso XXII e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de energia elétrica (Baixa Tensão), para atender às necessidades da Secretaria Regional do Centro e Equipamentos vinculados indicados abaixo:

UC	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
7179322	PMF SERCE CONTAINER DELEGACIA	RU LIBERATO BARROSO 00510
8106261	PMF SERCE CABINE DA GUARDA MUNICIPAL	RU DO ROSARIO 00001 PT RUA GUILHERME ROCHA
5631767	PMF SERCEFOP	RU MAJ FACUNDO 00907 LJ 01
8492826	PM SERCE	TR PARA 00021 BC REV 04
5631885	PMF SEDE SERCEFOP	RU MAJ FACUNDO 00907 LJ 102
7660127	BASE DE SEGURANCA GUARDA MUNICIPAL	AV DO IMPERADOR 00001
4468161	SERCEFOP SEC REGIONAL DO CENTRO	RU BAR DO RIO BRANCO 00001 BL PRACA DO CARMO OBRA
1393552	PMF SECE DEPOSITO SERVICOS URBANOS	RU GUILHERME ROCHA 01427
7659814	BASE DE SEGURANCA DA GUARDA MUNICIPAL	RU METON DE ALENCAR 00001
3419652	PMF PRACA DOS MARTIRES	RU DOR JOAO MOREIRA 00000
8843253	PMF SERCEFOP BOMBEA AGUAS JARDIM	RU GAL BEZERRIL 00048 PT EM FRENTE AO N 48 PC

10202518	SECRETARIA REGIONAL	RU SAO PAULO 00718
	CENTRO SERCE	CONDOMINIO

DO VALOR: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do CONTRATO têm seu valor global estimado na ordem de R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) e mensal no valor estimado de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas de execução do CONTRATO correrão à conta do Orçamento da Secretaria Regional do Centro, consignado para o exercício de 2020, sob a Dotação Orçamentária proveniente dos recursos: Projeto/atividade 39101.15.451.0010.2943.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01 e Projeto/atividade 39101.04.122.0001.2016.0039, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01. DA VIGÊNCIA: O CONTRATO vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as PARTES, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o CLIENTE não expresse manifestação em contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término de cada vigência. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por NO MÍNIMO 03 (três) servidores designados através de Portaria devidamente publicada no DOM, especialmente designado para este fim pela contratante. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS: **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - Pela SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO-SERCE - CONTRATANTE.** **Silvana Claudia de Lima Accioly - Pela Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE - CONTRATADA.** VISTO: **Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves - COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SERCE.** DATA: 03 de março de 2020. **Liliane Vasconcelos R. B. Chaves - COORDENADORA - ASSJUR/SERCE.** **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO REGIONAL SERCE.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0022/2020 - IMPARH - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e respeitado o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 8.087, de 30 de outubro de 1997, combinado com os arts. 2º, VI, e 3º, VII, do Decreto Municipal nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM de 11 de fevereiro 2014, e de acordo com o Orçamento vigente, por meio da Dotação Orçamentária (Projeto/Atividade) nº 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa nº 33.90.92, Fonte de Recursos nº 1001.0000.00.01 e Sequencial nº 61. RESOLVE: RECONHECER a dívida solicitada através do Processo Administrativo nº P939761/2019, em favor da servidora JOSENIRA FARIAS DE ARAUJO, investida no(a) cargo/função de Agente Administrativo, mat. nº 24466-01, inscrita no CPF sob o nº 231.945.963-49, referente ao pagamento decorrente da realização do curso de formação Acolhimento ao Cidadão - Ciclo VIII, por ela ministrado no período de 02 a 16 de outubro de 2019, cujo valor alcança o montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Publique-se. Pague-se. Cumpra-se. Fortaleza, 12 de março de 2020. **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020 - DIFAP - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa

Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: LUCIVANIA DE FREITAS MACIEL, brasileiro, portador do RG nº: 99010501095 SSP/CE, CPF nº 965.920.603-87, PIS/PASEP 129.94425.19-1, residente e domiciliado(a) à rua Carlos Gondim, nº 182, Bairro: Jardim Guanabara, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P044039/2020, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como auxiliar de eventos no curso CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CICLO VII, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 27 a 31/01/2020 e 10 a 14/02/2020. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), correspondendo a 12 (doze) dias, ao valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) a diária. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.990.0000.00.03, Sequencial 65, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH - CONTRATANTE** e **Lucivania de Freitas Maciel - CONTRATADO**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020 - DIFAP

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: FRANCELIA MARIA ALMEIDA SALES, brasileiro(a), portador(a) do RG nº: 93002079054, SSPDS/CE, CPF nº: 266.333.293-34, residente e domiciliado à rua Rui Monte 1070, Bloco A3, Apt. 101, Bairro: Antônio Bezerra, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P044028/2020, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como instrutor no curso CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CICLO VII, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 27 a 31/01/2020 e 10 a 14/02/2020. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CON-

TRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondendo a 40h/a, ao valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a hora aula, com o nível de Mestre. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.990.0000.00.03, Sequencial 65, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH - CONTRATANTE** e **Francelia Maria Almeida Sales - CONTRATADO**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020 - DIFAP

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: ARISA NARA SALDANHA DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº: 2001.00215.62-79, SSPDS/CE, CPF nº: 638.911.743-49, PIS/PASEP: 132.982.6164-4, residente e domiciliado à rua Soriano Albuquerque, nº 155/Apto 1003, Bairro: Joaquim Távora, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P044030/2020, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como instrutor no curso CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CICLO VII, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 27 a 31/01/2020 e 10 a 14/02/2020. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), correspondendo a 40h/a, ao valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) a hora aula, com o nível de doutora. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.990.0000.00.03, Sequencial 65, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH - CONTRATANTE** e **Arisa Nara Saldanha de Almeida - CONTRATADO**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020 - DIFAP

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no

CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: SANDRA SILVA ALVES, brasileiro(a), portador(a) do RG nº: 91001027909, SSP/CE, CPF nº: 531.871.563-04, residente e domiciliado à Rua Mal Deodoro nº 584, Bairro: Benfica, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P044018/2020, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como instrutor no curso CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CICLO VII, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 27 a 31/01/2020 e 10 a 14/02/2020. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondendo a 40h/a, ao valor de R\$ 100,00 (Cem) a hora aula, com o nível de mestre. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.990.0000.00.03, Sequencial 65, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH - CONTRATANTE** e **Sandra Silva Alves - CONTRATADO**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020 - DIFAP

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: PATRICIA PÂMELA ALVES BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº: 2007459879-6 SSPDS/CE, CPF nº: 057.276.803-60, PIS/PASEP: 166.16769.78-0, residente e domiciliado à rua Sta Rita do Palmeira, nº 577, Apto 103, Bairro: Conjunto Palmeiras, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P044043/2020, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como instrutor para ministrar o curso de CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CICLO VII, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 27 a 31/01/2020 e 10 a 14/02/2020. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), correspondendo a 12 (doze) dias, ao valor de R\$ 70,00 (Setenta reais) a diária. DO

CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.990.0000.00.03, Sequencial 65, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH - CONTRATANTE** e **Patricia Pâmela Alves Barbosa - CONTRATADO**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020 - DIFAP

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: JOCILEIDE SALES CAMPOS, brasileiro(a), portador(a) do RG nº: 122.500, SSPDS/CE, CPF nº: 140984903-15, PIS/PASEP: 100.27995.26-4, residente e domiciliado à rua Professor Heráclito, nº 553, Bairro: Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P044036/2020, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como instrutor no curso CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CICLO VII, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 27 a 31/01/2020 e 10 a 14/02/2020. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), correspondendo a 40h/a, ao valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) a hora aula, com o nível de Doutora. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.990.0000.00.03, Sequencial 65, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH - CONTRATANTE** e **Jocileide Sales Campos - CONTRATADO**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020 - DIFAP

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO:

REGINA DE JESUS DAS NEVES, brasileiro(a), portador(a) do RG nº: 95002163582, SSP/CE, CPF nº: 817.864.843.-15, PIS/PASEP: 127.126.25.19.6, residente e domiciliada à Rua Cruz de Abreu, nº 1189, Bairro: São João do Tauape, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P044026/2020, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como instrutor no curso CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRANÇA FELIZ: FORTALECENDO COMPETÊNCIAS FAMILIARES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CICLO VII, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 27 a 31/01/2020 e 10 a 14/02/2020. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), correspondendo a 40h/a, ao valor de R\$ 80,00 (Cem reais) a hora aula, com o nível de Especialista. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.990.0000.00.03, Sequencial 65, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH - CONTRATANTE** e **Regina de Jesus das Neves - CONTRATADO**.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES; ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO; ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO; ARTUR EDUARDO DA SILVA E BARBARA HELLEN MELO SILVA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento da SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH - SEMESTRE I - 2020.1, certame regulado pelo Edital nº 153/2019 e organizado pelo IMPARH, no período de 26 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 12.362.0064.1820.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial

103, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH - CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima - **CONTRATADOS**.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: DANIELA DO NASCIMENTO SILVA; ELISIANIA GONÇALVES PEREIRA; EVALDO BEZERRA RIOLO; FLAVIA SALES VITORIANO E FRANCISCA MARIA NUNES DE SOUSA CARNEIRO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento da SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH - SEMESTRE I - 2020.1, certame regulado pelo Edital nº 153/2019 e organizado pelo IMPARH, no período de 26 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 12.362.0064.1820.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 103, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH - CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima - **CONTRATADOS**.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: FRANCISCO HOMERO DE OLIVEIRA JUCA; GEORGE DA SILVA BARREIRA; HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES; ISAAC JOSÉ CORDEIRO KARAM AGUIAR; JOAO DO CARMO DE VASCONCELOS E JOVENIANO FERREIRA DE BARROS NETO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no

art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento da SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH - SEMESTRE I - 2020.1, certame regulado pelo Edital nº 153/2019 e organizado pelo IMPARH, no período de 26 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 12.362.0064.1820.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 103, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH - CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima - **CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: KARLA SILMARA DA SILVA; LIDIANA SILVA DE SOUZA; LUIS CARLOS COSME DE LIMA; LUIZ REINALDO DA SILVA NETO E MARCIO GLEISON OLIVEIRA DOS SANTOS, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento da SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH - SEMESTRE I - 2020.1, certame regulado pelo Edital nº 153/2019 e organizado pelo IMPARH, no período de 26 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 12.362.0064.1820.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 103, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH - CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima - **CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato

por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: MARIA ARIMAR DE OLIVEIRA JUCÁ; MARIA HELIS SAMARA OLIVEIRA SANTOS; MARITZA ERNESTINA XIMENES LOPES E NAYANA RAYSA SÁTIRO DE MEDEIROS, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento da SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH - SEMESTRE I - 2020.1, certame regulado pelo Edital nº 153/2019 e organizado pelo IMPARH, no período de 26 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 12.362.0064.1820.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 103, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH - CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima - **CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, FÁBIO SANTIAGO BRAGA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: NOEME MARIA XIMENES DE SOUSA LOPES; RAFAEL LIMA AZEVEDO; ROSA ERICA GUIMARAES; VANESSA RAQUEL SOUSA DA SILVA E WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento da SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH - SEMESTRE I - 2020.1, certame regulado pelo Edital nº 153/2019 e organizado pelo IMPARH, no período de 26 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 12.362.0064.1820.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 103, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO IMPARH - CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima - **CONTRATADOS**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ATO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 07/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, incisos I e II, do art. 4º, da Lei nº 8.813 de 20 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 - GABPREF, de 31 de julho de 2017 e, CONSIDERANDO que a anulação é a declaração de invalidade de um ato administrativo ilegítimo ou ilegal, realizada pela Administração, fundada no poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, operando efeitos retroativos "ex tunc". RESOLVE: Art. 1º - Com base na instrução do Processo Administrativo nº P845449/2017 P513161/2019, e Despacho da PJA/PGM, ANULAR o Título de Aposentadoria nº 439/2018, publicado no DOM nº 16331, em 28.08.2018, que concedeu a aposentadoria do servidor ARISTONIO BATISTA MONTEIRO, matrícula nº 78202.01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A partir de 06.06.2019 formaliza-se o retorno do servidor acima mencionado, às suas funções, junto à Secretaria Municipal de Saúde, dando-se a devida publicidade e ciência, por este expediente devidamente publicado no DOM, a quem de direito, bem como os demais interessados, cumprindo-se assim, integralmente, todos os princípios norteadores da Administração Pública, esculpido na Constituição Federal e demais mandamentos infraconstitucionais e municipais. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 21 de novembro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**. VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** **

PORTARIA Nº 018/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 - GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P891887/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 506,75 (quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) ALMEIDA E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CLÍNICA DE OLHOS OFTALMUS, inscrito(a) no CNPJ 20.875.517/0001-31, relativo a fatura do mês de agosto de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 178/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e

cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de janeiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM**.

*** **

PORTARIA Nº 049/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 - GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P846205/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.179,14 (nove mil, cento e setenta e nove reais e catorze centavos), em prol do(a) Credenciado(a) OFTALCE FÁTIMA SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS S/S LTDA, inscrito(a) no CNPJ 28.466.071/0001-01, relativo a fatura do mês de agosto de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 192/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de janeiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM**.

*** **

PORTARIA Nº 085/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 - GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P876788/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em prol do(a) Credenciado(a) GASTRO SUL - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE FORTALEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 15.470.224/0001-34, relativo a fatura do mês de junho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 170/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de janeiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM**.

*** **

PORTARIA Nº 195/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 - GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P876755/2019; CONSIDERANDO as disposições

do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 765,00 (setecentos reais), em prol do(a) Credenciado(a) CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE FORTALEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 15.470.224/0001-34, relativo a fatura do mês de julho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 170/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de janeiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 252/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 - GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P806441/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 307,86 (trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos), em prol do(a) Credenciado(a) IMAGEM JOSÉ LOURENÇO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.717.584/0001-53, relativo a fatura do mês de julho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 198/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de janeiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1502/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 - GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P441800/2018; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 258,93 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo a fatura do mês de julho de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 547/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se,

publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1503/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 - GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P739309/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.718,55 (nove mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) LACAM - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALARICO MONT'ALVERNE SS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.907.538/0001-23, relativo a fatura do mês de abril de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 19/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1504/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 - GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P739326/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.249,15 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), em prol do(a) Credenciado(a) LACAM - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALARICO MONT'ALVERNE SS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.907.538/0001-23, relativo a fatura do mês de maio de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 19/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1505/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 - GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P807169/2019; CONSIDERANDO as disposições

do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 10.368,80 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em prol do(a) Credenciado(a) LACAM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALARICO MONT'ALVERNE SS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.907.538/0001-23, relativo a fatura do mês de julho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 19/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1506/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P807180/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.476,27 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), em prol do(a) Credenciado(a) LACAM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALARICO MONT'ALVERNE SS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.907.538/0001-23, relativo a fatura do mês de junho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 19/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1507/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P689441/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais), em prol do(a) Credenciado(a) G. O. CLINIC LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.972.680/0001-30, relativo a fatura do mês de setembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 152/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte

1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1508/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P865116/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 813,51 (oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos), em prol do(a) Credenciado(a) G. O. CLINIC LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.972.680/0001-30, relativo a fatura do mês de dezembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 152/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1509/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P972930/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.719,79 (onze mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) DR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.377.991/0001-99, relativo a fatura do mês de março de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 83/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1510/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P972886/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, pu-

blicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.581,69 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) DR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.377.991/0001-99, relativo a fatura do mês de fevereiro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 83/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1511/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P972911/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em prol do(a) Credenciado(a) DR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.377.991/0001-99, relativo a fatura do mês de novembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 83/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1512/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P810176/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 954,75 (novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) ALMEIDA E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.875.517/0001-31, relativo a fatura do mês de novembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 178/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1513/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P800936/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.046,53 (oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) OFTALCE FATIMA SERVIÇOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS SS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 28.466.071/0001-01, relativo a fatura do mês de julho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 192/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1514/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P719945/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.483,75 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) IMAGEM JOSÉ LOURENÇO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.717.584/0001-53, relativo a fatura do mês de maio de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 198/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1515/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no processo nº P749642/2019; CONSIDERANDO as disposições

do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), em prol do(a) Credenciado(a) CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE FORTALEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 15.470.224/0001-34, relativo a fatura do mês de abril de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 170/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1516/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P747160/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), em prol do(a) Credenciado(a) CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE FORTALEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 15.470.224/0001-34, relativo a fatura do mês de maio de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 170/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1517/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P593148/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.958,28 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CCO CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.572.726/0001-24, relativo a fatura do mês de julho de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 47/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1518/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P852020/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 203,13 (duzentos e três reais e treze centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CCO CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.572.726/0001-24, relativo a fatura do mês de dezembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 47/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1519/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P893167/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 414,01 (quatrocentos e catorze reais e um centavo), em prol do(a) Credenciado(a) CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR – CLDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.188.811/0001-19, relativo a fatura do mês de julho de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 50/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1520/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P621365/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37

da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 627,57 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR – CLDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.188.811/0001-19, relativo a fatura do mês de agosto de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 50/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1521/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P863924/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 420,42 (quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), em prol do(a) Credenciado(a) SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS, inscrito(a) no CNPJ 60.975.737/0035-9, relativo a fatura do mês de dezembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 165/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1522/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P869972/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 117,45 (cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS, inscrito(a) no CNPJ 60.975.737/0035-9, relativo a fatura do mês de dezembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 165/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-

se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1523/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P658103/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 113,92 (cento e treze reais e noventa e dois centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CLÍNICA SÃO CARLOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.283.365/0001-10, relativo a fatura do mês de setembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 134/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1524/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P698518/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 429,42 (quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), em prol do(a) Credenciado(a) OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTICO POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.844.523/0001-75, relativo a fatura do mês de dezembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 139/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1525/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017, CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P626018/2019. CONSIDERANDO as disposições

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 33

do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.787,09 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A, inscrito(a) no CNPJ 07.245.269/0001-87, relativo a fatura do mês de novembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 147/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 1526/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 - GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P815471/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 586,98 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CLÍNICA RADIOLOGICA MARIO DE ASSIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.831.324/0001-10, relativo a fatura do mês de dezembro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 133/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 309/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P867778/2019 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, a partir de 05.06.2009 com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 7207.01. SERVIDOR.....: MARIA ESTELA NOGUEIRA DA COSTA. REFERÊNCIA....: ES1 - 002. CARGO/FUNÇÃO.: 247 - ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECISAO JUDICIAL Nº 0605129-92.2000.8.06.0001, ART. 12, INCISO I, ALINEA C, ART. 15 INCISO III, ART. 19 E ART.67 TODOS DA LEI Nº 9.103 DE 29 DE JUNHO DE 2006, ART. 132,III C/C O ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6.794 DE 27 DE DEZEMBRO 1990, ART. 103, INCISO II C/C ART.113 DA LEI Nº 6.794/1990, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6.901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17 DE ABRIL DE 2006, ART. 49 DA LEI Nº 9.263/07, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007, ART. 1º DA LEI Nº 6.921/91, DE 12 DE JUNHO DE 1990, ALTERADO PELO ART. 3º DA LEI Nº 7.335/93.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 423,60

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				180	423,60
0105	INSALUBRIDADE		20,00			84,72
0107	ANUÊNIO		32,00			135,55
0173	GRAT. PLANTÃO		60,00			254,16
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						898,03

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 685/2014, DOM 28.03.2014. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 11 de dezembro de 2019. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P614548/2019 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, a partir de 28.03.2019 com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 5959.01. SERVIDOR.....: ANTONIO ISRAEL PINHEIRO. REFERÊNCIA....: B1 - 012. CARGO/FUNÇÃO.: 370 - MEDICO DO IJF. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO.....: 544 - APOSENTADORIA ESPECIAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0683971-86.2000.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA; ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.213/91 (APOSENTADORIA ESPECIAL). ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91, ART. 103, II, C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006, ART.21, PARAGRAFO UNICO DA LEI Nº 9370/08, DE 22.04.2008, ART. 22 LEI Nº 9370/08, DE 22.04.2008. ART. 21 PARAGRAFO UNICO DA LEI Nº 9370/08, DE 22.04.2008.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 5.654,94

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			144		5.654,94
0105	INSALUBRIDADE		20,00			1.130,99
0107	ANUÊNIO		13,00			735,14
0164	GRAT. TITULAÇÃO ACADEMICA		60,00			3.392,96
0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TERC.		40,00			2.261,98
0173	GRAT. PLANTÃO		83,00			4.693,60
0305	COMPL. SALARIAL JUDICIAL					16,57
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						17.886,18

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 2 de janeiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 9/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P539020/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 34

xo identificado, a partir de 24.03. 2015 com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 21377.01. SERVIDOR.....: MANOEL ROMOALDO DA SILVA. REFERÊNCIA....: A1 - 026. CARGO/FUNÇÃO.: 174 - VIGIA. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS. TIPO.....: 521 - APOS. POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 6º - A DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, ACRESCIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012; ART. 12, INCISO I, ALINEA A, ART. 13, § 1º DA LEI Nº 9.103, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 80, ART. 103, II, ART. 113 E ART. 118, § 3º, TODOS DA LEI Nº 6.794/1990; ART. 5º, ALINEA B, DA LEI Nº 7.555/94; ART. 35, INCISO I, ALINEA C, ITEM 3, DA LEI Nº 9.277, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007, C/C ART. 4º, DA LEI 9.891, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 908,99

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		908,99
0105	INSALUBRIDADE		20,00			181,80
0107	ANUÊNIO		31,00			281,79
0115	GRAT. ESPEC. DE-SEMPENHO		20,00			181,80
0300	DIF. AJUSTE PCCS					181,30
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.735,68

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 225/2018, DOM 03.01.2019. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 3 de janeiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 11/2020 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P037822/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, a partir de 20.12.2013 com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 10403.01. SERVIDOR.....: LUCÉLIA FONSECA FERREIRA. REFERÊNCIA....: B1 - 026. CARGO/FUNÇÃO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. LOTAÇÃO.....: 0061 - SER VI. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 C/C ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/2005; ART. 12, INCISO I, ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9.103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO I DA LEI 6.794/90, DE 27.12.1990; ART. 22 DA LEI 9.277/07, DE 10.10.2007; E ART. 35 DA LEI Nº 9.277/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 892,90

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		892,90
0107	ANUÊNIO		32,00			285,73
0300	DIF. AJUSTE PCCS					22,90
0085	INCENTIVO A TITULAÇÃO		8,00			71,43
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.272,96

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 1467/2017, DOM 10.01.2018. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 3 de janeiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 12/2020 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P953157/2019 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, a partir de 31.10.2012 com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 10904.01. SERVIDOR.....: IREUDA MOURA DIAS BARROCAS. REFERÊNCIA....: B1 - 025. CARGO/FUNÇÃO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSOS JUDICIAIS Nº 0135913-55.2013.8.06.0001, 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ART.69 DA LEI Nº 9.103 DE 29 E JUNHO DE 2006, ART.113 E 118, § 3º (§ ACRESCIDO PELA LEI 6.901, DE 25.06.1991)DA LEI Nº 6.794, DE 27.12.1990; ART. 159, § UNICO, DA LEI 4.058, DE 02.10.1972; ART. 1º DA LEI 5.390, DE 06.05.1981; ART. 49 DA LEI Nº 9.263, DE 11.09.2007; ART. 5º DA LEI Nº 7.555, DE 29.06.1994; ART. 4º DA LEI Nº 9.891, DE 04.04.2012; SUMULA VINCULANTE 4 DO STF.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 534,99

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		534,99
0105	INSALUBRIDADE		20,00			107,00
0107	ANUÊNIO		33,00			176,55
0115	GRAT. ESPEC. DE-SEMPENHO		35,00			187,25
0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TERC.		40,00			214,00
0300	DIF. AJUSTE PCCS					161,37
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.381,16

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 224/2019, DOM 16.09.2019. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 7 de janeiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00007/2020 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P030002/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARGARIDA ALVES DA SILVA CPF 423.890.033-20, e para o menor a qual representa EZEQUIEL ALVES DA SILVA CPF 621.253.353-95 a este enquanto não atingir a idade regulamentar, viúva e filho respectivamente, dependentes do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO WELLINGTON FONSECA DA SILVA CPF 262.533.563-72, Matrícula 16318.01, cargo de Auxiliar de Radiologia / A1 - 018, Lotado no Instituto Dr José Frota – IJF, a partir de 14.01.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 1º da Lei nº 4355/74, de 20 de maio de 1974, Art. 6º da Lei nº 7555/94, de 29.06.1994, Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. A pensão da viúva e do menor orçou para cada dependente em R\$ 1.080,78 (Hum mil, e oitenta reais e setenta e oito centavos), totalizando em R\$ 2.161,56 (Dois mil, cento e sessenta e um reais, e cinquenta e seis centavos), em virtude da lei municipal Nº 10.971 de 20 de dezembro de 2019, a pensão passou a orçar para cada dependente em R\$ 1.110,34 (Hum mil, cento e dez reais e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 35

trinta e quatro centavos), totalizando em R\$ 2.220,69 (Dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) mensais. Devendo ser pago para cada dependente R\$ 592,16 (Quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), totalizando em R\$ 1.184,32 (Hum mil, cento e oitenta e quatro reais, e trinta e dois centavos) referente ao mês de janeiro de 2020, conforme cálculo pro rata . Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	944,22
107	Anuênio		15			141,63
109	Gratificação de Raio X					377,69
173	Grat. Plantão		60			566,53
223	Vantagem Pessoal					190,62
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.220,69

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 17 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00008/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P034798/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA NINI DA SILVA PEREIRA, CPF 146.152.663-91, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. BARNABÉ PEREIRA DA SILVA, CPF 058.556.833-20, Matrícula 3152.01, cargo de Subinspetor – 01B / 111, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, a partir de 16.01.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 23 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007, Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 22 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007, Art. 21 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007, Art. 37 § 1º da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007, Art. 103, III c/c Art.114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. A pensão da viúva orçou em R\$ 4.364,41 (Quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), em virtude da lei municipal nº 10.971 de 20 de dezembro de 2019, a pensão passou a orçar em R\$ 4.492,66 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 2.096,50 (Dois mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos) referente ao mês de janeiro de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	1.012,65
082	Diferencial de Hierarquia		10			101,27
107	Anuênio		35			354,43
159	Grat. Risco de Vida		40			405,06

081	Grat. Des. Esp. Seg. Def. Civ.			100		1.012,65
083	Vantagem Pecuniária Fixa					195,21
114	Hr Extra Incorporada GMF			25		1.322,16
223	Vantagem Pessoal					89,23
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						4.492,66

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 18 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00013/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P030472/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA ARAGÃO SOMBRA, CPF 081.182.563-91, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SOMBRA, CPF 153.915.073-91, Matrícula 10411.01, cargo de Agente Administrativo B1/011, lotado no Instituto de Previdência do Município – IPM, a partir de 14.01.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016, Art. 12 da Lei complementar nº 0214, de 22.12.2015. A pensão da viúva orçou em R\$ 4.077,85 (Quatro mil e setenta e sete reais e oitenta cinco centavos), em virtude da lei municipal nº 10.971 de 20 de dezembro de 2019, a pensão passou a orçar em R\$ 4.196,05 (Quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinco centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 2.237,76 (Dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) referente ao mês de janeiro de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	908,52
107	Anuênio		16			145,36
223	Vantagem Pessoal					137,55
095	Vant. Pessoal Autônoma					3.004,62
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						4.196,05

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 17 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00014/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 36

MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P040380/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA para os menores JOÃO VITOR DE LIMA MOURA CPF 094.875.473-71; ANA KELLY LIMA MOURA CPF 065.602.733-93, através da sua genitora MARIA DE LOURDES DE LIMA a estes enquanto não atingir a idade regulamentar, filhos respectivamente, dependentes do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOÃO BATISTA MOURA CPF 061.244.453-87, Matrícula 3798.01, cargo de Auxiliar de Serv. Gerais / A1 - 027, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a partir de 21.01.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006, Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Lei nº 7335/93, de 17.05.1993, Art. 44 da Lei nº 9265/2007. A pensão dos menores orçou em R\$ 2.159,77 (Dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), em virtude da lei municipal N° 10.971 de 20 de dezembro de 2019, a pensão passou a orçar em R\$ 2.224,56 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com a existência de mais uma dependente (viúva: ANA DA SILVA ARAÚJO MOURA) a pensão foi rateada e passou a orçar para cada dependente em R\$ 741,52 (Setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), totalizando em R\$ 1.483,04 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago para cada dependente R\$ 222,39 (Duzentos e vinte e dois reais, e trinta e nove centavos), totalizando em R\$ 444,78 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais, e setenta e oito centavos) referente ao mês de janeiro de 2020, conforme cálculo pro rata . Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	1.128,43
105	Insalubridade		20			225,68
107	Anuênio		35			394,95
115	Grat. Espec. Desempenho		20			225,68
300	Dif. Ajuste pccs					249,82
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.224,56

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 18 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** ** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00015/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P037279/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. GERARDO CAETANO DA SILVA CPF 103.069.513-04, viúvo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra RAIMUNDA CUNHA DA SILVA, CPF 040.983.313-49, Matrícula 31765.01, cargo de Professor / MED - 007, lotado na Secretaria de Educação e Assistência Social – SEDAS, atual Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 17.01.2020, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica

do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. A pensão do viúvo orçou em R\$ 1.965,75 (Hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em virtude da lei municipal N° 10.971 de 20 de dezembro de 2019, a pensão passou a orçar para o dependente em R\$ 2.024,72 (Dois mil, e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 877,37 (Oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) referente ao mês de janeiro de 2020, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				120	1.396,36
107	Anuênio		25			349,09
158	Regência de Classe		20			279,27
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.024,72

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 18 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** ** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00017/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P044206/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. JOSELITO FREITAS CUNHA CPF 143.818.853-68, viúvo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. ANA NERES FREIRES CUNHA, CPF 189.649.073-53, Matrícula 42804.03, cargo de Professor / ESP - 015, lotada na antiga SEDAS atual Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 23.01.2020, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016, Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. A pensão do viúvo orçou em R\$ 6.385,88 (Seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em virtude da lei municipal nº 10.971 de 20 de dezembro de 2019, a pensão passou a orçar para cada dependente em R\$ 6.577,46 (Seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.534,75 (Hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente ao mês de janeiro de 2020, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				240	4.945,46
158	Regência de Classe		20			989,09
107	Anuênio		13			642,91
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						6.577,46

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 37

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 18 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00023/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P054849/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. BALBINA SALDANHA SOUZA CPF 767.065.673-53, através do seu procurador o Sr. EDMILSON BANDEIRA LIMA, viúva e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. ANTONIO AUGUSTO SOUZA DA MOTA, CPF 275.528.023-91, Matrícula 17063.01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / A1 - 025, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 30.01.2020, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR) Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 35 da Lei nº 9277/07. Art.103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. A pensão da viúva orçou em R\$ 2.373,19 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais, dezoito centavos) em virtude da Lei Municipal Nº 10.971 de 20 de dezembro de 2019, a pensão passou a orçar R\$ 2.444,37 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	1.084,60
107	Anuênio		35			379,60
133	Hora Extra Incorporada		25			718,94
300	Dif. Ajuste PCCS					261,23
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.444,37

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 13 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00024/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P054958/2020, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. FLEURICE BATISTA DA SILVA, CPF 081.199.293-49, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. LIBERATO MARTINS DA SILVA, CPF 051.711.133-00, Matrícula 2323.01, cargo de Gari - ANM/007, lotado na Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, atual URBFOR, a partir de 30.01.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. A pen-

são da viúva orçou em R\$ 2.249,70 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), em virtude da lei municipal nº 10.971 de 20 de dezembro de 2019, a pensão passou a orçar para a dependente em R\$ 2.317,19 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos) mensais. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
077	Quinquênio		29,00			201,67
100	Vencimento		90,00			625,89
187	Compl. Salarial Judicial		2,80			1.489,63
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.317,19

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 11 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00025/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P058585/2020 RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. ZILDERVAL MENDONÇA FAÇANHA CPF 235.067.763-04, viúvo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra RAIMUNDA CÉLIA DE OLIVEIRA FAÇANHA, CPF 248.042.663-72, Matrícula 48239.01, cargo de Professor Nivel Medio / III / 017, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 03.02.2020, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016, Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.198. A pensão do viúvo orçou em R\$ 6.793,73 (Seis mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), em virtude da Lei Municipal nº 10.971 de dezembro de 2019, a pensão passou a orçar em R\$ 6.997,54 (Seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) com base no art. 40 § 7 inciso II CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 6.728,59 (Seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 6.055,56 (Seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente ao mês de fevereiro de 2020, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				240	5.145,25
107	Anuênio		16			823,24
158	Regência de Classe		20			1.029,05
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						6.997,54

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 11 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00029/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P070859/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. JOÃO BATISTA FREITAS FERNANDES CPF 173.374.373-15, e para os menores o qual representa MARCO ANTONIO ROCHA FERNANDES CPF 068.576.343-94 e JOÃO MARCELO ROCHA FERNANDES, a estes enquanto não atingirem a idade regulamentar, viúvo e filhos respectivamente, dependentes da seguradora falecida deste instituto, a Sra. LUCIMAR DE SOUZA ROCHA FERNANDES CPF 221.551.203-20, Matrícula 14232.01, cargo de Supervisor Escolar / ESP - 023, Lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 11.02.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984, Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984. A pensão do viúvo e dos menores orçou em R\$ 10.835,96 (Dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), em virtude da Lei Municipal Nº 10.971 de 20 de dezembro de 2019, a pensão passou a orçar em R\$ 11.161,03 (Onze mil, cento e sessenta e um reais e três centavos). Com base no art. 40 § 7 inciso II CF/88, a pensão passou a orçar para cada dependente em R\$ 3.214,24 (Três mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) totalizando em R\$ 9.643,02 (Nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos) mensais. Devendo ser pago para cada dependente R\$ 2.035,66 (Dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) totalizando em R\$ 6.106,98 (Seis mil, cento e seis reais, e noventa e oito centavos) referente ao mês de fevereiro/2020, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				240	5.794,36
107	Anuênio		24			1.390,64
167	Grat perman em serviço		20			1.158,87
008	Grat. Repr. Inc. dns2					2.817,16
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						11.161,03

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00033/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P074517/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. JOÃO BATISTA CRUZ DAMIÃO CPF 244.849.113-53, viúvo e dependente da seguradora falecida deste instituto, a Sra. MARLENE SOUSA DE CASTRO DAMIÃO, CPF 061.722.703-97, Matrícula 3921.01, cargo de Datilógrafo / B1 - 027, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 13.02.2020, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza

(PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006, Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012 Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012, Art. 44 da Lei nº 9265/2007. A pensão do viúvo orçou em R\$ 3.094,00 (Três mil e noventa e quatro reais), em virtude da Lei Municipal Nº 10.971 de 20 de dezembro de 2019 a pensão passou a orçar em R\$ 3.186,81 (Três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.805,74 (Hum mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) referente ao mês de fevereiro de 2020, conforme cálculo pro rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento		180			1.247,21
105	Insalubridade		20			249,44
107	Anuênio		35			436,52
115	Grat. Espec. Desempenho		20			249,44
193	URP - Plano Bresser		26			658,60
300	Dif. Ajuste PCCS					245,82
085	Incentivo a Titulação		8			99,78
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						3.186,81

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 27 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00034/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P076846/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. IRINETE LIRA DE OLIVEIRA CPF 057.506.603-20, através da sua procuradora a Sra. PRÍCILA KARYNE LOPES DE OLIVEIRA, companheira do segurado falecido deste instituto, o Sr. LIADERSON PONTES FILHO CPF 112.684.501-97, Matrícula 21789.01, cargo de Engenheiro Civil / D1 - 006, Lotado na Secretaria de Infraestrutura de Fortaleza - SEINF, a partir de 14.02.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016, Art. 12 da Lei complementar nº 0214, de 22 .12.2015. A pensão da companheira orçou em R\$ 15.863,67 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), com base no art. 40 § 7 inciso II CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 12.934,88 (Doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) em virtude de mais um dependente (filho: ANDRES OLIVEIRA PONTES) a pensão foi rateada e passou a orçar em R\$ 6.467,44 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 3.449,28 (Três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao mês de fevereiro de 2020, conforme cálculo pro-rata. Paridade SIM.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 39

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	1.469,39
107	Anuênio		33			484,89
186	Gratificação Prod. Splan				625	3.720,87
187	Compl. Salarial Judicial	8,5				9.859,44
188	Vant. Pessoal Reajustavel					329,08
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						15.863,67

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 20 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00037/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P082356/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA CELESTE MENDES DE MEDEIROS, CPF 142.922.033-34, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. NAZARENO CRISPIM DE MEDEIROS, CPF 153.771.303-59, Matrícula 10384.01, cargo de Auxiliar Administrativo - B1 / 003, lotado na Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, a partir de 19.02.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art.103, III c/c Art.114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. A pensão da viúva orçou em R\$ 1.638,21 (Hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), mensais. Devendo R\$ 600,06 (Seiscentos reais e seis centavos) referente ao mês de fevereiro de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
077	Quinquênio		15			116,31
100	Vencimento				180	775,40
133	Hora Extra Incorporada		25			371,55
223	Vantagem Pessoal					374,95
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.638,21

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 21 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00043/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P081304/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a

JEFFERSON BARCELOS NOGUEIRA CPF 700.367.803-91, através do seu curador JOMILSON MICHAEL BARCELOS NOGUEIRA, filho maior inválido e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra MARIA VANDA BARCELOS, CPF 143.957.203-82, Matrícula 10097.01, cargo de Auxiliar de Enfermagem / B1 - 014, lotada na Secretaria Executiva Regional IV - SER IV, a partir 18.02.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do filho maior inválido orçou em R\$ 1.299,59 (Hum mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), mensais. Devendo ser pago R\$ 519,72 (Quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), referente ao mês de fevereiro de 2020, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
123	Proventos					1.299,59
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.299,59

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 27 de fevereiro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 0046/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P875077/2019. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA ZENAIDE CARNEIRO COSME, CPF 189.803.923-20, esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. FRANCISCO COSME FILHO, CPF 060.797.173-87, Matrícula 34165.01, cargo de Calceteiro / A1 - 001, Lotado na Superintendência de Obras e Viação - SUMOV, a partir de 06.02.2020 (opção pelo presente benefício), com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, Art. 103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, complemento Judicial da 1º J.C.J de Fortaleza nº 08993/89. A pensão da viúva orçou em R\$ 5.365,88 (Cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em virtude da Lei Municipal nº 10.989 de 17 de fevereiro de 2020, a pensã passou a orçar em R\$ 5.597,15 (Cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 4.477,68 (Quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao mês de fevereiro de 2020, conforme cálculo pro-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	682,89
107	Anuênio		35			1.243,06
133	Hora Extra Incorporada		25			802,48
017	Comp. Judicial Sumov					2.868,72
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						5.597,15

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 02 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.324.221/0001-04; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES (BOMBA DE INFUSÃO SERINGA E BOMBA DE INFUSÃO SERINGA PARA ANESTESIA ALVO CONTROLADA), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 260/2019-A que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P320339/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 260/2019 A; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de março de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.563.938/0014-35; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 180/2019-B que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P330057/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº

13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 180/2019 B; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de março de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 064/2020 – AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, inciso III do Decreto 12757-A de 19/01/2011, publicado no DOM de 20/01/2011 e ainda conforme Ato nº 0941/2018 de 09/04/2018 publicado em 12/04/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do Art. 37 da Lei 4.320/64 e do Art. 22 do Decreto Federal 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. RESOLVE na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.705,68 (três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) – Despesa do Exercício Anterior, devendo a despesa em causa correr através da Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2195.0003. Elemento de despesa 3.1.90.92, Fonte de recurso 0101, dos servidores listados abaixo, com respectivos processos e valores devidos.

MATRÍCULA	SERVIDORES	PROCESSO	VALOR
84.707-02	George Ferreira da Costa	P948702/2019	R\$ 1.067,88
56.137-02	Elaine Christina B. P. Mota	P914827/2019	R\$ 1.556,05
94.715-01	Lianna Campos de Sousa	P946477/2019	R\$ 1.081,75
		TOTAL	R\$ 3.705,68

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em 02/03/2020. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020 – (COMPRA) – URBFOR - EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757/0001-73; CONTRATADA: EMPRESA ACAG COMÉRCIO E SERVIÇOS – ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68, Vencedora dos Lotes 03, 05, 60 e 81. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 22/2019, Pregão Eletrônico nº 132/2019, Processo nº P280876/2018, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, o Processo Administrativo SPU nº P012209/2019, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR e seus anexos, Entidade participante, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender às necessida-

des desta Autarquia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo ÚNICO – termo de referência e edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 32.858,30 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Unidade: 19206 - Projeto/Atividade: 18.122.0001.1796.0043 - Elemento de Despesa: 449052 - Sequencial: 34 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 e Unidade: 19206 – Projeto Atividade: 18.122.001.1796.0043 – Elemento de Despesa: 449052 – Sequencial: 35 – Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII - do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie FORO: Município de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR e a Sra. Ana Cláudia Honorato de Andrade - PROPRIETÁRIA DA EMPRESA ACAG COMÉRCIO E SERVIÇOS – ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME.** TESTEMUNHAS: Ana Rafaella Coelho Franco - CPF: 005.416.773-65 e Mônica Souza Pontes Guedes - CPF: 247.316.843-15. VISTO: **Maria Ozélia Andrade Reges - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR - OAB/AC Nº 3377.** Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020 – (COMPRA) – URBFOR - EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757/0001-73; CONTRATADA: EMPRESA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.493422/0001-58, Vencedora dos Lotes 01, e 72. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 22/2019, Pregão Eletrônico nº 132/2019, Processo nº P280876/2018, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, o Processo Administrativo SPU nº P012209/2019, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR e seus anexos, Entidade participante, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender às necessidades desta Autarquia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo ÚNICO – termo de referência e edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.280,05 (Sete mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde

que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Unidade: 19206 - Projeto/Atividade: 18.122.0001.1796.0043 - Elemento de Despesa: 449052 - Sequencial: 34 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 e Unidade: 19206 – Projeto Atividade: 18.122.001.1796.0043 – Elemento de Despesa: 449052 – Sequencial: 35 – Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII - do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie FORO: Município de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Régis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR e o Sr. Wendell Souza do Nascimento - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP.** TESTEMUNHAS: Ana Rafaella Coelho Franco - CPF: 005.416.773-65 e Mônica Souza Pontes Guedes - CPF: 247.316.843-15. VISTO: **Maria Ozélia Andrade Reges - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR - OAB/AC Nº 3377.** Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020 – (COMPRA) – URBFOR - EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757/0001-73; CONTRATADA: EMPRESA K V BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.587.629/0001-01, Vencedora dos Lotes 25, 27, 38, 76, 78, 83 e 102. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 22/2019, Pregão Eletrônico nº 132/2019, Processo nº P280876/2018, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, o Processo Administrativo SPU nº P012209/2019, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR e seus anexos, Entidade participante, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender às necessidades desta Autarquia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo ÚNICO – termo de referência e edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 41.456,60 (Quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação

serão provenientes dos Recursos: Unidade: 19206 - Projeto/Atividade: 18.122.0001.1796.0043 - Elemento de Despesa: 449052 - Sequencial: 34 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 e Unidade: 19206 - Projeto Atividade: 18.122.001.1796.0043 - Elemento de Despesa: 449052 - Sequencial: 35 - Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII - do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie FORO: Município de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Régis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR e o Sr. Lailton Guilherme da Silva - PROCURADOR DA EMPRESA K V BEZERRA - ME.** TESTEMUNHAS: Ana Rafaella Coelho Franco - CPF: 005.416.773-65 e Mônica Souza Pontes Guedes - CPF: 247.316.843-15. VISTO: **Maria Ozélia Andrade Reges - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR - OAB/AC Nº 3377.** Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020 - (COMPRA) - URBFOR - EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757/0001-73; CONTRATADA: EMPRESA MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.537.584/0001-22, Vencedora dos Lotes 12, 40 e 49. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 22/2019, Pregão Eletrônico nº 132/2019, Processo nº P280876/2018, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, o Processo Administrativo SPU nº P012209/2019, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, Entidade participante, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender às necessidades desta Autarquia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo ÚNICO - termo de referência e edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 17.875,50 (Dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do Índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Unidade: 19206 - Projeto/Atividade: 18.122.0001.1796.0043 - Elemento de Despesa: 449052 - Sequencial: 34 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 e Unidade: 19206 - Projeto Atividade: 18.122.001.1796.0043 - Elemento de Despesa: 449052 - Sequencial: 35 - Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO

DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII - do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie FORO: Município de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Régis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR e a Sra. Alessandra Ribeiro Cunha - PROCURADORA DA EMPRESA MAGAZINE DOS MÓVEIS EIRELI - ME.** TESTEMUNHAS: Ana Rafaella Coelho Franco - CPF: 005.416.773-65 e Mônica Souza Pontes Guedes - CPF: 247.316.843-15. VISTO: **Maria Ozélia Andrade Reges - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR - OAB/AC Nº 3377.** Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020 - (COMPRA) - URBFOR - EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020 - CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757/0001-73; CONTRATADA: EMPRESA MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.458.279/0001-63, Vencedora dos Lotes 15, 17 e 28. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 22/2019, Pregão Eletrônico nº 132/2019, Processo nº P280876/2018, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, o Processo Administrativo SPU nº P012209/2019, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, Entidade participante, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender às necessidades desta Autarquia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo ÚNICO - termo de referência e edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 23.083,00 (Vinte e três mil e oitenta e três reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Unidade: 19206 - Projeto/Atividade: 18.122.0001.1796.0043 - Elemento de Despesa: 449052 - Sequencial: 34 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 e Unidade: 19206 - Projeto Atividade: 18.122.001.1796.0043 - Elemento de Despesa: 449052 - Sequencial: 35 - Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A in-

xecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII - do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie FORO: Município de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Régis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e o **Sr. Leandro José Vieira Soares - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. TESTEMUNHAS: Ana Rafaella Coelho Franco - CPF: 005.416.773-65 e Mônica Souza Pontes Guedes - CPF: 247.316.843-15. VISTO: **Maria Ozélia Andrade Reges - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR** - OAB/AC Nº 3377. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020 – (COMPRA) – URBFOR - EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.757/0001-73; CONTRATADA: EMPRESA MOVENORD – MÓVEIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.111.625/0001-44, Vencedora do Lote 36. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 22/2019, Pregão Eletrônico nº 132/2019, Processo nº P280876/2018, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, o Processo Administrativo SPU nº P012209/2019, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR e seus anexos, Entidade participante, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: aquisição de mobiliário, todos novos e de primeiro uso, compreendendo entrega e montagem, para atender às necessidades desta Autarquia, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo ÚNICO – termo de referência e edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 5.329,35 (Cinco mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Unidade: 19206 - Projeto/Atividade: 18.122.0001.1796.0043 - Elemento de Despesa: 449052 - Sequencial: 34 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01 e Unidade: 19206 – Projeto Atividade: 18.122.001.1796.0043 – Elemento de Despesa: 449052 – Sequencial: 35 – Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias nos casos das

rescisões decorrentes do previsto no inciso XII - do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie FORO: Município de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Régis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e o **Sr. Gean Silva Bessa - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MOVENORD – MÓVEIS DO NORDESTE LTDA**. TESTEMUNHAS: Ana Rafaella Coelho Franco - CPF: 005.416.773-65 e Mônica Souza Pontes Guedes - CPF: 247.316.843-15. VISTO: **Maria Ozélia Andrade Reges - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR** - OAB/AC Nº 3377. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 - EXTRATO DO TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR; CONTRATADA: EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI. FUNDAMENTAÇÃO – O presente aditivo tem como fundamento o Contrato nº 01/2018, discriminado no Pregão Presencial nº 30/2016-A, e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P212953/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processos Administrativos SPU nº P068159/2020, P575107/2019 e P980336/2017, originários da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 01/2018, referente à prestação dos serviços de manutenção nos brinquedos instalados nas praças e parques públicos, incluindo a aquisição de peças e instalação, por um período de 12 meses, com início em 13 de março de 2020 e término em 13 de março de 2021. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR: Unidade 19206, Projeto/Atividade 15.451.0015.2093.0001, Elemento de Despesa 339039, Sequencial 08, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alterada expressamente por este termo FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020. ASSINAM O SEGUINTE TERMO: **O Sr. Régis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e o **Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI**. TESTEMUNHAS: José Vladimir Cardoso Sena - CPF: 026.979.823-45. Alan Rios Nogueira - CPF: 111.612.054-20. VISTO: **Sra. Maria Ozélia Andrade Reges - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR** - OAB/AC Nº 3377. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A

CONTRATO Nº 03/2020 – ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR. CONTRATADA: MAX CARD IMPRESSOS GRAFICOS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 017/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e,

ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de confecção das carteiras de identidade estudantis, para atender à demanda das redes públicas de ensino municipal, estadual e federal com funcionamento em Fortaleza, PROUNI e PROJOVEM, até o limite da quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o Lote II das especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR: 5.1. O valor contratual global, referente ao LOTE II, estimado importa na quantia de R\$ 3.042.000,00 (três milhões e quarenta e dois mil reais), VALOR UNITÁRIO R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta). FONTE ORÇAMENTÁRIA: . As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta de dotação consignada ao Elemento de Despesa 301.01.03.08.0086-0 – Confecção Carteiras Estudantis, do orçamento próprio da ETUFOR. PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Ferreira Silva - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR – CONTRATANTE. Ronaldo Pessoa Costa Lima - MAX CARD IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - CONTRATADA.**

*** **

CARTA CONTRATO Nº 004/2020 – ETUFOR -

CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR. **CONTRATADA:** GRAFICA E EDITORA ALBUQUERQUE LTDA ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA-ETUFOR (SELOS ADESIVOS) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR:** R\$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais). **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 3.01.01.03.11.0004-8 (Custo) e 3.01.01.07.07.0004-2 (Administração). **PRAZO VIGÊNCIA:** A Carta Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2020. **ASSINATURAS:** **Antonio Ferreira Silva - DIRETOR PRESIDENTE, DA ETUFOR – CONTRATANTE. José Nilson Carneiro Albuquerque - GRAFICA E EDITORA ALBUQUERQUE LTDA ME - CONTRATADA.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2019 DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Adail Júnior.
Secretariada pelo Sr. Idalmir Feitosa.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quarenta e um minutos, reúne-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Antônio Henrique, Benigno Júnior, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Cláudia Gomes,

Didi Mangueira, Dr. Eron, Dr. Porto, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Iraguassú Filho, John Monteiro, Jorge Pinheiro, José Freire, Larissa Gaspar, Marília do Posto, Michel Lins, Paulo Martins, Plácido Filho, Priscila Costa, Professor Eloi, Raimundo Filho e Zier Férrer, ao todo trinta. Ausentes os Senhores Vereadores: Dummar Ribeiro, Bá, Emanuel Acrízio, Julierme Sena, Libania, Mairton Félix, Marcelo Lemos, Márcio Cruz, Odécio Carneiro, Renan Colares, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier e Sargento Reginauro, ao todo treze. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Fazem uso da Tribuna os Senhores Zier Férrer, Larissa Gaspar, Paulo Martins e Dr. Porto. O Sr. Idalmir Feitosa passa a Secretaria ao Sr. Esio Feitosa. Dando continuidade ao Pequeno Expediente, fazem uso da Tribuna os Senhores Idalmir Feitosa, Casimiro Neto e Benigno Júnior. O Sr. Esio Feitosa passa a Secretaria ao Zier Férrer. O Sr. Secretário Lê: Projeto de Lei Nº 0381/19, do Sr. Plácido Filho, que: “Cria a Campanha Educativa de Divulgação de Informações sobre a Dislexia”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Lei Nº 0383/19, do Sr. Carlos Mesquita, que: “Obriga as empresas de transporte rodoviário coletivo urbano e de caráter urbano a divulgarem aviso de assalto”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Lei Nº 0384/19 - Mensagem Prefeitoral Nº 0055/19, que: “Altera dispositivos da Lei Nº 9263, de 11 de Setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Ambiente Especialidade em Saúde/Instituto Dr. José Frota dá outras Providências”. “ÀS COMISSÕES CONJUNTAS DE CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Lei Complementar Nº 0028/19, da Sra. Priscila Costa que: “Altera o Artigo 5º da Lei Complementar Nº 57/2008, que trata da validade do Cartão Gratuidade do transporte coletivo municipal, estendendo para cinco anos o prazo para renovação do passe livre em casos de deficiência permanente”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. O Sr. Presidente registra a transcorrência do aniversário natalício do servidor desta Casa Sr. Amilton Loyola, congratulando-se com citado servidor. Projeto de Indicação Nºs 0297/19, da Senhora Priscila Costa, que “Cria a Campanha Permanente intitulada “Preço Detalhado”, visando o esclarecimento detalhado quanto à carga tributária estadual incidente nos valores cobrados por litro de combustível”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Indicação Nº 0374/19, do Senhor Plácido Filho, que: “Dispõe sobre o tratamento de disfunções cerebrais que afetam a aprendizagem de determinados educandos nas escolas públicas municipais, bem como dá outras providências”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Indicação Nº 0375/19, do Dr. Eron Moreira, que: “Cria o Aplicativo SAMU-FORTALEZA, vinculado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), como complemento da assistência aos usuários do Município e dá outras providências”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Indicação Nº 0376/19, do Sr. Didi Mangueira, que: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a construção de uma Praça localizada no Bairro Granja Lisboa, na forma que indica”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Requerimento Nº 5048/19, do Sr. Evaldo Lima, que: “Requer a realização de Audiência Pública para debater os fundamentos e a relevância da educação tecnológica e robótica, com sustentabilidade”. “À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO”. Requerimento Nº 5049/19, do Sr. Evaldo Lima, que: “Requer a realização de Audiência Pública para debater a atividade de psicomotricidade relacional na rede municipal de ensino”. “À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO”. Requerimento Nº 5050/19, do Sr. Benigno Júnior, que: “Requer a realização de uma Audiência Pública conjunta com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para discutir a remoção

da Comunidade da Lagoa do Opaia". "À COMISSÃO DESENVOLVIMENTO URBANO". Requerimento 5056/19, da Sra. Cláudia Gomes, que: "Requer à Comissão de Saúde e Seguridade Social a realização de visita ao Posto de Saúde Dom Antônio de Almeida Lustosa, localizado na Rua Cel. João Correia s/n, Bairro Granja Lisboa, a fim de verificar as condições do local e o seu funcionamento, na forma que indica". "À COMISSÃO DE SAÚDE". Requerimento Nº 5114/19, do Sr. Ronivaldo Maia, que: "Requer a Audiência Pública, em conjunto com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para debater sobre a liberdade de expressão e pensamento do professor no exercício da docência nas escolas de educação básica e universidades integrantes do sistema de ensino do Estado do Ceará". "À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO". Projeto de Lei Nº 0276/19, do Sr. Benigno Júnior, acompanhado do respectivo Parecer. "À ORDEM DO DIA". Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19 - Mensagem Prefeitoral Nº 0030/19, acompanhado do respectivo Parecer. "À ORDEM DO DIA". Projeto de Indicação Nº 0040/19, da Sra. Marília do Posto, acompanhado do respectivo Parecer. "À ORDEM DO DIA". Projeto de Indicação Nº 0092/19, do Sr. Eron Moreira, acompanhado do respectivo Parecer. "À ORDEM DO DIA". Ofício Nº 951/19, da Secretaria de Finanças do Município, conforme Protocolo Nº 1785/19, enviando Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2019, na forma que indica. "À COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E CÓPIA À COMISSÃO DE ORÇAMENTO". Ofício Nº 956/19, da Secretaria de Finanças do Município, conforme Protocolo Nº 1786/19, encaminhando Relatório de Execução Orçamentária (RREO), referente ao 4º bimestre de 2019, na forma que indica. "À COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E CÓPIA À COMISSÃO DE ORÇAMENTO". Requerimentos Nºs 4989, 5047, 5071, 5072, 5073, 5075, 5076, 5077, 5078, 5079, 5081, 5082, 5083, 5084, 5085, 5086, 5087, 5088, 5089, 5090, 5091, 5092, 5093, 5094, 5095, 5096, 5119, 5120, 5121, 5124, 5125, 5126, 5127, 5128, 5129, 5130, 5131, 5132, 5133, 5135, 5136, 5137, 5138, 5139, 5140, 5141, 5142, 5143, 5144, 5145, 5146, 5147, 5148, 5149, 5150 e 5151/19. "À ORDEM DO DIA". O Sr. Zier Ferrer passa a Secretaria ao Sr. Gardel Rolim. O Sr. Carlos Mesquita, Com a Palavra, tece comentários sobre a eleição ocorrida no último final de semana para Conselheiro Tutelar, parabenizando a todos os Conselheiros eleitos, justificando suas colocações. O Sr. Ronivaldo Maia, Com a Palavra, tece considerações sobre denúncia da moradora do Conjunto Palmeiras, Sra. Patrícia Freire, concernente aos locais de paradas dos ônibus que trafegam no citado bairro, dizendo de suas razões para fazê-lo. CHAMADA PARA A ORDEM DO DIA – Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Bá, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Didi Manguiera, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Emanuel Acrizio, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Idalmir Feitosa, Iraguassú Filho, John Monteiro, Jorge Pinheiro, José Freire, Libania, Mairton Félix, Marília do Posto, Michel Lins, Márcio Cruz, Odécio Carneiro, Paulo Martins, Plácido Filho, Professor Eloi, Raimundo Filho, Renan Colares, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier e Zier Ferrer, ao todo trinta e oito. Ausentes os Senhores Vereadores: Julierme Sena, Larissa Gaspar, Marcelo Lemos, Priscila Costa e Sargento Reginauro, ao todo cinco. ORDEM DO DIA – A MESA ANUNCIA: 1ª Discussão do Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0030/19, acompanhado de Emendas. Em votação o Projeto sem prejuízo das Emendas. O Sr. Emanuel Acrizio, Com a Palavra, tece comentários sobre o processo democrático de eleição dos Conselheiros Tutelares, parabenizando os quarenta Conselheiros eleitos no citado pleito, justificando suas colocações. O Sr. Esio Feitosa, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora, que seja justificada a ausência do Sargento Reginauro. "ATENDA-SE". Votação Nominal do Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0030/19. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e dois Vereadores, dando como resultado: vinte e dois votos SIM. "APROVADO". 1ª Discussão da Emenda Nº 004/19, do Sr. Benigno Júnior, ao Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19 – Mensagem Prefei-

toral Nº 0030/19. O Sr. Esio Feitosa, Com a Palavra, libera sua bancada para votação da matéria em destaque. O Sr. Benigno Júnior apresenta considerações sobre a Emenda em destaque, fazendo a leitura da referida Emenda e solicita a seus pares que votem favoráveis à sua propositura. A Sra. Cláudia Gomes, Com a Palavra, reporta-se sobre a forma como as mulheres de Fortaleza devem proceder para realizar exames de prevenção do câncer de mama. Em seguida, a oradora informa que cem por cento dos Postos de Saúde, Hospital da Mulher e os Gonzaguinhas estão conscientizando a população durante as atividades do Outubro Rosa. A oradora cita o número de mamógrafos disponibilizados em Fortaleza, locais de atendimento, capacidade de exames, como também os locais de atendimento para exames complementares, alertando a todos para a necessidade da realização dos exames preventivos. O Sr. Carlos Mesquita apresenta seu posicionamento sobre a Emenda Nº 004/19, do Sr. Benigno Júnior, justificando seu apoio a citada propositura. O Sr. Adail Júnior passa a Presidência do Sr. Raimundo Filho. O Sr. Evaldo Lima, Com a Palavra, registra ser hoje o dia do nordestino, justificando seu registro. O Sr. Raimundo Filho passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. Votação Nominal da Emenda Nº 004/19, do Sr. Benigno Júnior, ao Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0030/19. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e cinco Vereadores, dando como resultado: vinte e três votos SIM e duas ABSTENÇÕES. "APROVADA". VOTARAM SIM OS SENHORES: Benigno Júnior, Bá, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Cláudia Gomes, Didi Manguiera, Dr. Eron, Dr. Porto, Emanuel Acrizio, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Iraguassú Filho, Libania, Mairton Félix, Michel Lins, Paulo Martins, Professor Eloi, Raimundo Filho, Renan Colares, Ruthmar Xavier e Zier Ferrer. ABSTIVERAM-SE DE VOTAR OS SENHORES: Esio Feitosa e Guilherme Sampaio. Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0276/19, do Sr. Benigno Júnior. "APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão do Projeto de Indicação Nº 0040/19, da Sra. Marília do Posto, "APROVADO". Discussão do Projeto de Indicação Nº 0092/19, do Dr. Eron. "APROVADO". O Sr. Gardel Rolim passa a Secretaria ao Sr. Raimundo Filho. Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos Nºs: 4989, 5047, 5071, 5072, 5073, 5075, 5076, 5077, 5078, 5079, 5081, 5082, 5083, 5084, 5085, 5086, 5087, 5088, 5089, 5090, 5091, 5092, 5093, 5094, 5095, 5096, 5119, 5120, 5121, 5124, 5125, 5126, 5127, 5128, 5129, 5130, 5131, 5132, 5133, 5135, 5136, 5137, 5138, 5139, 5140, 5141, 5142, 5143, 5144, 5145, 5146, 5147, 5148, 5149, 5150, 5151, 5053 e 5055/19. "APROVADOS". O Sr. Evaldo Lima apresenta justificativas de votos aos Requerimentos Nº 5135 e 5151/19. O Sr. Adail Júnior passa a Presidência ao Sr. Raimundo Filho. O Sr. Raimundo Filho passa a Secretaria ao Sr. Renan Colares. O Sr. Iraguassú Filho, Com a Palavra, reporta-se ao Dia do Nordeste, apresentando uma homenagem a todos que fazem o Nordeste, enaltecendo a garra do povo da referida região. CHAMADA PARA O GRANDE EXPEDIENTE: Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Bá, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Didi Manguiera, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Emanuel Acrizio, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Idalmir Feitosa, Iraguassú Filho, John Monteiro, Jorge Pinheiro, José Freire, Libania, Mairton Félix, Marília do Posto, Michel Lins, Márcio Cruz, Odécio Carneiro, Paulo Martins, Plácido Filho, Professor Eloi, Raimundo Filho, Renan Colares, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier e Zier Ferrer, ao todo trinta e oito. Ausentes os Senhores Vereadores: Julierme Sena, Larissa Gaspar, Marcelo Lemos, Priscila Costa e Sargento Reginauro, ao todo cinco. GRANDE EXPEDIENTE – Faz uso da palavra o Vereador Eron Moreira. O Sr. Ronivaldo Maia, Com a palavra, acosta-se aos registros alusivos ao Dia do Nordeste, dizendo das suas razões para fazê-lo. TEMPO DA LIDERANÇA: Fazem uso da Tribuna os Senhores Zier Ferrer, Guilherme Sampaio e Ronivaldo Maia. O Senhores Adail Júnior, Benigno Júnior e Jorge Pinheiro apresentam Explicações Pessoais na presente Sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando

antes, que a próxima Ordem do Dia será o que ocorrer. A Sessão é levantada às 12 horas e 34 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de outubro do ano de 2019. **Adail Júnior - PRESIDENTE.**
Sr. Idalmir Feitosa - SECRETÁRIO.

*** **

ATA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2019 DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Raimundo Filho. Secretariada pela Sra. Lucimar Martins.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e nove minutos, reúne-se em sua sede própria na Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Dr. Eron, Dr. Porto, Emanuel Acrízio, Evaldo Costa, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Idalmir Feitosa, Iraguassú Filho, John Monteiro, Jorge Pinheiro, José Freire, Mairton Félix, Marcelo Lemos, Marília do Posto, Michel Lins, Márcio Cruz, Odécio Carneiro, Paulo Martins, Priscila Costa, Professor Eloí, Renan Colares, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier, Sargento Reginauro e Zier Ferrer, ao todo trinta e dois. Ausentes os Senhores Vereadores: Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Didi Manguieira, Dummar Ribeiro, Esio Feitosa Evaldo Lima, Frota Cavalcante, Julierme Sena, Larissa Gaspar, Libania e Plácido Filho, ao todo onze. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. PEQUENO EXPEDIENTE – Fazem uso da Tribuna os Vereadores: Guilherme Sampaio, Idalmir Feitosa, Benigno Júnior, Márcio Cruz e Sargento Reginauro. A Sra. Bá passa a Secretária à Sra. Ruthmar Xavier. Dando continuidade ao Pequeno Expediente, pronuncia-se a Sra. Bá. A Sra. Ruthmar Xavier passa a Secretária à Sra. Bá. Dando continuidade ao Pequeno Expediente, fazem uso da palavra os Senhores Ronivaldo Maia e Carlos Dutra. EXPEDIENTE - O Sr. Secretário lê: Projeto de Indicação Nº 0377/19, do Sr. Didi Manguieira, que: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Bairro Prefeito José Walter". "À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projeto de Indicação Nº 0378/19, do Sr. Paulo Martins, que: "Autoriza o Poder Executivo a construir uma Praça no terreno público localizado entre a Rua Fênix, a Rua Pindorama e a Rua Júlia Sales, no Bairro Luciano Cavalcante". "À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projeto de Indicação Nº 0379/19, do Sr. Zier Ferrer, que: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar campeonatos de pesca, amadora ou esportiva, nas lagoas/lagos da Cidade de Fortaleza com a perspectiva de preservá-las e desenvolver uma conscientização ambiental para fins de revitalização, limpeza, urbanização e balneabilidade dos referidos espaços, inclusive com a realização de parcerias com as instituições privadas ou sem fins lucrativos, na forma que indica". "À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projeto de Indicação Nº 0380/19, do Sr. Carlos Mesquita, que: "Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a fazer a demarcação de cor diferenciada das faixas exclusivas para os transportes coletivos". "À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projeto de Indicação Nº 0381/19, da Sra. Larissa Gaspar, que: "Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma pista de bicicross no entorno da Lagoa da Parangaba, na forma que indica". "À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projeto de Lei Nº

0286/19, do Sr. Emanuel Acrízio, acompanhado do respectivo Parecer. "À ORDEM DO DIA". Requerimentos Nºs: 5152, 5153, 5154, 5155, 5156, 5157, 5158, 5160, 5161, 5162, 5164, 5165, 5166, 5168, 5169, 5170, 5171, 5172, 5173, 5174, 5176, 5184, 5185, 5186, 5187, 5188, 5189 e 5190/19. "À ORDEM DO DIA". O Sr. Raimundo Filho passa a Presidência à Sra. Bá. A Sra. Bá passa a Secretária ao Sr. Renan Colares. O Sr. Raimundo Filho, Com a Palavra, reporta-se as obras iniciadas no Planalto Pici, citando a requalificação de várias praças e o recapeamento asfáltico de várias ruas, agradecendo ao Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio por atender as demandas de seu mandato e da população da citada área. A Sra. Bá passa a Presidência ao Sr. Raimundo Filho. O Senhor Renan Colares passa a Secretária à Sra. Bá. O Sr. Evaldo Lima, Com a Palavra, tece comentários sobre a importância do Projeto 0524/19, que tramita nesta Casa, ressaltando seu compromisso com a categoria dos Professores do nosso Município, justificando suas colocações. CHAMADA PARA A ORDEM DO DIA – Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Bá, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Cláudia Gomes, Didi Manguieira, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Emanuel Acrízio, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Guilherme Sampaio, Idalmir Feitosa, Iraguassú Filho, John Monteiro, Jorge Pinheiro, José Freire, Larissa Gaspar, Libania, Mairton Félix, Marília do Posto, Michel Lins, Márcio Cruz, Odécio Carneiro, Paulo Martins, Plácido Filho, Priscila Costa, Professor Eloí, Raimundo Filho, Renan Colares, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier, Sargento Reginauro e Zier Ferrer, ao todo trinta e oito. Ausentes os Senhores Vereadores: Casimiro Neto, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Julierme Sena e Marcelo Lemos, ao todo cinco. ORDEM DO DIA: A MESA ANUNCIA: 2ª Discussão do Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19 – Mensagem Prefeitoral 0030/19, acompanhado de Emendas. Em votação o Projeto sem prejuízo das Emendas. O Sargento Reginauro, Com a Palavra, solidariza-se com os Policiais Militares do Estado da Bahia, os quais encontram-se em estado de greve, em virtude da falta da reposição salarial dentre outras reivindicações. O orador justifica seu apoio a referida categoria, apresentando ainda relato sobre as problemáticas vivenciadas pelos policiais militares do nosso estado, dizendo das razões das suas colocações. O Sr. Guilherme Sampaio, Com a Palavra, considera importante se fazer justiça, afirmando que não há outro governo que tenha valorizado mais ao Policial Militar que o Governo Camilo Santana, discordando de parte do pronunciamento do Sargento Reginauro. Em seguida, o orador reporta-se a não aceitação do pagamento em dinheiro da passagem de ônibus no transporte público de Fortaleza, tecendo severas críticas à gestão municipal, informando ainda que apresentará Requerimento sobre os contratos de concessão, fazendo a leitura das cláusulas contratuais, afirmando que solicitará ao PROCON e DECON as medidas cabíveis para tratar a problemática. O Sr. John Monteiro, Com a Palavra, acosta-se as colocações do Sr. Guilherme Sampaio, que o antecedeu, citando alguns casos ocorridos com os cidadãos fortalezenses no tocante as passagens de ônibus e a exigência de um cartão de crédito, justificando suas colocações. Votação Nominal do Projeto de Lei Complementar Nº 0015/2019-Mensagem Prefeitoral Nº 0030/2019. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e dois Vereadores, dando como resultado: vinte e dois votos SIM. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL. 2ª Discussão da Emenda Nº 004/2019, ao Projeto de Lei Complementar Nº 015/2019 - Mensagem Prefeitoral Nº 0030/19. O Sr. Zier Ferrer, Com a Palavra, afirma que Fortaleza é submetida ao Sindiônibus, o qual está atrelado ao cartão Liberty Card e que apresentará Projeto de Indicação para que todas as bandeiras do mercado financeiro sejam aceitos pelo transporte público da cidade. Em seguida, o orador reporta-se ao Projeto de sua autoria que libera o passe card para os desempregados do nosso Município. A Sra. Bá passa a Secretária ao Sr. Renan Colares. A Sra. Larissa Gaspar, Com a Palavra, apresenta seu posicionamento sobre o assunto abordado pelos Vereadores Guilherme Sampaio, John Monteiro e Zier Ferrer, justificando as razões pelas quais apresentou emenda que inclui outro profissional, no caso, o cobrador nos transportes públicos de

Fortaleza. A Oradora cita as reuniões ocorridas com os órgãos competentes sobre o assunto, cobrando do Exmo. Sr. Prefeito que posicione-se no tocante a referida problemática, justificando suas colocações. A Sra. Bá, Com a Palavra, apresenta seu posicionamento sobre a Eleição dos Conselheiros Tutelares, ocorrida domingo próximo passado, parabenizando todos os eleitos, justificando suas colocações. O Sr. Ésio Feitosa, Com a Palavra, reporta-se ao Programa Mais Ação, o qual implica na melhoria da infraestrutura da nossa cidade, destacando que nesta semana já foi autorizado a obra de saneamento e urbanização do Canindezinho. O orador registra que graças à confiança desta Casa Legislativa ao Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio, foi aprovado a autorização para captação de recursos destinados ao citado programa, citando ainda outras áreas que serão alcançadas visando sempre o desenvolvimento de Fortaleza. Ao final, o orador informa que foram empossadas quarenta guardas para a Secretaria de Segurança Cidadã, destacando a relevância social da citada medida. O Sr. Evaldo Lima, Com a Palavra, convida a todos para o Show Cultural em comemoração ao Dia dos Professores, que ocorrerá no próximo dia 14 de outubro, às 20 horas no Náutico Atlético Cearense, ocasião em que será prestada homenagem ao Patrono da Educação em nosso país, Professor Paulo Freire, justificando seu convite. O Sr. Benigno Júnior, Com a Palavra, apresenta as razões da Emenda Nº 004/19, de sua autoria, ao Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0030/19. O Sr. Presidente convida a todos para Sessão Solene, hoje a noite, nesta Casa, para o lançamento da Revista Mosaico, justificando seu convite. Votação Nominal da Emenda Nº 004/19, ao Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0030/19. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram trinta Vereadores, dando como resultado: vinte e três votos SIM e sete votos NÃO. “APROVADA – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL”. VOTARAM SIM OS SENHORES: Adail Júnior, Benigno Júnior, Bá, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Cláudia Gomes, Didi Mangueira, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Evaldo Lima, Iraguassú Filho, John Monteiro, José Freire, Libania, Mairton Félix, Marília do Posto, Michel Lins, Márcio Cruz, Paulo Martins, Professor Eloi, Renan Colares, Ruthmar Xavier e Zier Férrer. ABSTIVERAM-SE DE VOTAR OS SENHORES: Dr. Eron, Esio Feitosa, Guilherme Sampaio, Larissa Gaspar, Plácido Filho, Ronivaldo Maia e Sargento Reginauro. 2ª Discussão da Emenda Nº 007/19, ao Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0030/19. O Sr. Evaldo Lima, Com a Palavra, tece severas críticas ao Governo Federal pelo descaso com a educação, registrando que foi vetado integralmente pelo Exmo. Sr. Presidente Bolsonaro a inclusão do profissional psicólogo e assistente social nas escolas. O Professor Eloi, Com a Palavra, enaltece a figura dos professores, prestando homenagem a citada categoria pelo dia alusivo aos citados profissionais, comemorado em 15 de outubro, justificando suas colocações. O Sr. Ronivaldo Maia, Com a Palavra, acosta-se a fala do Professor Eloi. Em seguida, o orador congratula-se com a categoria dos professores pelo dia alusivo a referidos profissionais no próximo dia 15. “A MESA TOMA CIÊNCIA”. A Sra. Cláudia Gomes, Com a Palavra, reporta-se a matéria publicada no jornal Diário do Nordeste do dia 23 de setembro, intitulada: “Ensino de Libras nas Escolas Públicas”, dizendo de suas razões para fazê-lo. Votação Nominal da Emenda Nº 007/19, ao Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0030/19. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e seis Vereadores, dando como resultado: vinte e três votos SIM e três votos NÃO. “APROVADA – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL”. VOTARAM SIM OS SENHORES: Adail Júnior, Bá, Carlos Dutra, Cláudia Gomes, Didi Mangueira, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Esio Feitosa, Evaldo Lima, Idalmir Feitosa, Jorge Pinheiro, José Freire, Libania, Mairton Félix, Marília do Posto, Michel Lins, Márcio Cruz, Odécio Carneiro, Priscila Costa, Professor Eloi, Renan Colares e Zier Férrer. VOTARAM NÃO OS SENHORES: Guilherme Sampaio, Larissa Gaspar e Ronivaldo Maia. O Sr. Presidente informa que fica retirada de Pauta pelo autor a Emenda Nº 008/19, ao Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19

– Mensagem Prefeitoral Nº 0030/19. O Sr. Guilherme Sampaio apresenta justificativa de voto à Emenda Nº 007/19, ao Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0030/19. A Sra. Bá passa a Secretaria à Sra. Libânia. Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0286/19, do Sr. Emanuel Acrízio. “APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL”. Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos Nºs: 5152, 5153, 5154, 5155, 5156, 5157, 5158, 5160, 5161, 5162, 5164, 5165, 5166, 5168, 5169, 5170, 5171, 5172, 5173, 5174, 5176, 5184, 5185, 5186, 5187, 5188, 5189 e 5190/19. “APROVADOS”. CHAMADA PARA O GRANDE EXPEDIENTE - Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Bá, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Cláudia Gomes, Didi Mangueira, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Emanuel Acrízio, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Guilherme Sampaio, Idalmir Feitosa, Iraguassú Filho, John Monteiro, Jorge Pinheiro, José Freire, Larissa Gaspar, Libania, Mairton Félix, Marília do Posto, Michel Lins, Márcio Cruz, Odécio Carneiro, Paulo Martins, Plácido Filho, Priscila Costa, Professor Eloi, Raimundo Filho, Renan Colares, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier, Sargento Reginauro e Zier Férrer, ao todo trinta e oito. Ausentes os Senhores Vereadores: Casimiro Neto, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Julierme Sena e Marcelo Lemos, ao todo cinco. GRANDE EXPEDIENTE – Fazem uso da Tribuna os Senhores Guilherme Sampaio e Evaldo Lima, o qual é apartado pelo Sr. Ronivaldo Maia. Dando continuidade ao Grande Expediente, faz uso da palavra o Sr. Iraguassú Filho, sendo apartado pelo Sr. Ronivaldo Maia. TEMPO DA LIDERANÇA – Faz uso da Tribuna o Vereador Dr. Eron. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes, que a próxima Ordem do Dia será o que ocorrer. A Sessão é levantada às 13 horas e 19 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de outubro do ano de 2019. **Raimundo Filho - PRESIDENTE. Lucimar Martins - SECRETÁRIO.**

*** **

ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2019 DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Gardel Rolim. Secretariada pelo Sr. Esio Feitosa.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, às nove horas e quarenta e cinco minutos, reúne-se em sua sede própria na Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Antônio Henrique, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Didi Mangueira, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Emanuel Acrízio, Evaldo Costa, Frota Cavalcante, Guilherme Sampaio, Idalmir Feitosa, Iraguassú Filho, John Monteiro, Jorge Pinheiro, José Freire, Libania, Mairton Félix, Marcelo Lemos, Marília do Posto, Paulo Martins, Professor Eloi, Raimundo Filho, Ruthmar Xavier e Sargento Reginauro, ao todo vinte e sete. Ausentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Benigno Júnior, Bá, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Evaldo Lima, Julierme Sena, Larissa Gaspar, Michel Lins, Márcio Cruz, Odécio Carneiro, Plácido Filho, Priscila Costa, Renan Colares, Ronivaldo Maia e Zier Férrer, ao todo dezesseis. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. O Sr. Esio Feitosa passa a Secretaria ao Sr. Ramundo Filho. PEQUENO EXPEDIENTE – Fazem uso da Tribuna os Vereadores Professor Eloi, Priscila Costa, Idalmir Feitosa, Sargento Reginauro, Adail Júnior, Gardel Rolim, Jorge Pinheiro, Esio Feitosa e Dr. Eron. EXPEDIENTE - O Sr. Secretário lê: Projeto de Lei Nº 0385/19, do Sr. Odécio Carneiro, que: “Dispõe sobre o conflito de interesses e regime de quarentena para titulares de cargos de direção do Poder Executivo Municipal. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Indicação Nº 0382/19, da Sra. Cláudia Gomes, que: Dispõe sobre a implantação de Unidades Móveis Itinerantes de Prevenção à Saúde da Mulher no Município de Fortaleza, na foma que indica. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PA-

RECER". Projeto de Indicação Nº 0383/19, do Sr. Adail Júnior, que: "Dispõe sobre a reabertura do prazo de adesão à gratificação de estratégia de saúde da família". "À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projeto de Indicação Nº 0384/19, do Sr. Evaldo Lima, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar anualmente em Fortaleza um Seminário Internacional de Educação. "À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Redação Final do Projeto de Lei Nº 0366/18. "À ORDEM DO DIA". Redação Final do Projeto de Lei Nº 0044/19. "À ORDEM DO DIA". Redação Final do Projeto de Lei Nº 0276/19. "À ORDEM DO DIA". Redação Final do Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0030/19. "À ORDEM DO DIA". Requerimentos Nºs: 5191, 5192, 5193, 5194, 5195, 5196, 5197, 5198, 5199, 5200, 5201, 5202, 5203, 5204, 5205, 5206, 5252, 5253, 5254, 5255, 5256, 5257, 5258, 5259, 5260, 5261, 5262, 5263, 5265, 5266, 5267, 5268, 5269 e 5271/19. "À ORDEM DO DIA". O Sr. Jonh Monteiro, Com a Palavra, registra o início da limpeza e da organização do trânsito das ruas do Grande Mucuripe, justificando suas colocações. O Sr. Iraguassu Filho, Com a Palavra, tece críticas ao veto presidencial do Projeto que visa a inclusão nas escolas públicas municipais e estaduais do país de profissionais psicólogos e assistentes sociais, lamentando referida decisão do Presidente Jair Bolsonaro. O orador faz a leitura da justificativa apresentada ao veto, justificando suas colocações sobre o assunto. O Sr. Evaldo Costa passa a Secretaria ao Sr. Adail Júnior. CHAMADA PARA A ORDEM DO DIA - Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Bá, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Didi Manguieira, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Emanuel Acrizio, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Iraguassu Filho, John Monteiro, Jorge Pinheiro, José Freire, Libania, Mairton Félix, Michel Lins, Márcio Cruz, Paulo Martins, Plácido Filho, Professor Eloi, Raimundo Filho, Ronivaldo Maia e Ruthmar Xavier, ao todo vinte e nove. Ausentes os Senhores Vereadores: Benigno Júnior, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Evaldo Lima, Idalmir Feitosa, Julierme Sena, Larissa Gaspar, Marcelo Lemos, Marília do Posto, Odécio Carneiro, Priscila Costa, Renan Colares, Sargento Reginauro e Zier Férrer, ao todo quatorze. ORDEM DO DIA: A MESA ANUNCIA: Redação Final do Projeto de Lei Complementar Nº 0015/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0030/19. "APROVADA". Redação Final do Projeto de Lei Nº 0366/18. "APROVADA". Redação Final do Projeto de Lei Nº 0044/19. "APROVADA". Redação Final do Projeto de Lei Nº 0276/19. "APROVADA". Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos Nºs: 5191, 5192, 5193, 5194, 5195, 5196, 5197, 5198, 5199, 5200, 5201, 5202, 5203, 5204, 5205, 5206, 5252, 5253, 5254, 5255, 5256, 5257, 5258, 5259, 5260, 5261, 5262, 5263, 5265, 5266, 5267, 5268, 5269 e 5271/19. "APROVADOS". O Sr. Guilherme Sampaio apresenta justificativa de voto ao Requerimento Nº 5194/94. O Sr. Gardel Rolim passa a Presidência ao Sr. Antônio Henrique. O Sr. Iraguassu Filho, Com a Palavra, registra a transcorrência hoje do aniversário natalício do Sr. Elson, funcionário desta Casa, congratulando-se com citado servidor. O Sr. Presidente informa que não haverá o tempo destinado às Lideranças Partidárias, em atendimento ao Requerimento Nº 5072/19, que: "Requer que parte do Grande Expediente seja destinado para o lançamento do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - Infância Protegida". CHAMADA PARA O GRANDE EXPEDIENTE - Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Bá, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Didi Manguieira, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Emanuel Acrizio, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Iraguassu Filho, John Monteiro, Jorge Pinheiro, José Freire, Libania, Mairton Félix, Michel Lins, Márcio Cruz, Paulo Martins, Plácido Filho, Professor Eloi, Raimundo Filho, Ronivaldo Maia e Ruthmar Xavier, ao todo vinte e nove. Ausentes os Senhores Vereadores: Benigno Júnior, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Evaldo Lima, Idalmir Feitosa, Julierme Sena, Larissa Gaspar, Marcelo Lemos, Marília do Posto, Odécio Carneiro, Priscila Costa, Renan Colares, Sargento Reginauro e Zier Férrer, ao todo quatorze. O Sr. Presidente submete a apreciação do Plenário a transferência do Grande Expediente de hoje para a próxima Sessão Plenária. "APROVADA". O Sr. Washington Barbosa saúda a todos os presentes. A seguir, o orador faz a leitura dos objetivos do Projeto Infância Protegida, convidando para comporem a Mesa dos Trabalhos os Senhores: Antônio Henrique, Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza; Idalmir Feitosa, 1º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza; Iraguassu

Filho, Presidente da Frente Parlamentar da Primeira Infância; Elpidio Nogueira, Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social; Lia Ferreira Gomes, Secretária Executiva da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Ceará; Marcos Tardin, Diretor Geral da Fundação Demócrito Rocha; Glória Marinho, Presidente da FUNCI; Luciana Martins Quixadá, Coordenadora dos Cursos de Extensão da UECE; Leila Paiva, Coordenadora de Conteúdo do Curso Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes; Neyla Castro, Assistente Social do CEDECA-Ce e Rui Aguiar, Chefe do escritório do UNICEF em Fortaleza. O Sr. Antônio Henrique passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. O Sr. Antônio Henrique saúda a todos que compõe a Mesa dos Trabalhos. Ato contínuo, o orador afirma ter participado neste Poder, no ano de 2011, de CPI da exploração sexual infantil em Fortaleza e desde então passou a sentir-se responsável de realizar um trabalho em prol das crianças e adolescentes em nossa cidade. O orador cita que para o enfrentamento do bem-estar dos pequenos foi lançado o Selo Amigo da Criança e do Adolescente no início deste ano, destacando a receptividade do Selo por empresários, taxistas e comerciantes de Fortaleza, tecendo várias considerações sobre a relevância desta primeira iniciativa. O orador convida a todos a abraçarem hoje o Programa Infância Protegida, iniciativa deste Poder em parceria com a Fundação Demócrito Rocha, que conta com o apoio da UNICEF, UECE e CEDECA, o qual preve a criação de um curso de extensão para capacitar profissionais para atuarem como agentes de prevenção e enfrentamento à violência sexual cometida contra crianças e adolescentes. O Sr. Antônio Henrique acredita que com este Programa a Câmara Municipal de Fortaleza deixará um legado positivo para nossa Cidade, agradecendo a todos que apoiam referida iniciativa. Em seguida, o Sr. Antônio Henrique informa que concederá a palavra as instituições parceiras que encontram-se hoje nesta Casa para o lançamento do Programa Infância Protegida. O Sr. Marcus Tardin, da Fundação Demócrito Rocha, saúda a todos os presentes. Ato contínuo, o orador tece comentários sobre a realização do curso de extensão para capacitação de agentes para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, salientando que as inscrições iniciaram no dia de hoje e já constam até o presente momento treze mil inscritos, registrando ainda que citado curso foi proposto pela Câmara Municipal de Fortaleza em parceria com a UECE, UNICEF e Fundação Demócrito Rocha. O Sr. Presidente faz a leitura dos nomes dos representantes de órgãos, fundações, entidades, institutos presentes na referida Sessão, saudando a todos. Os Senhores: Rui Aguiar, Luciana Quixadá, Neila Castro, Glória Marinho, Elpidio Nogueira, Idalmir Feitosa e Iraguassu Filho apresentam suas considerações no tocante ao tema em destaque. A Sra. Neila Paiva apresenta através de multimídia o Programa de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil, enfatizando a história social da infância: Desafios; O ECA como expressão no Brasil; Traduzindo a violência; Estudo/Comite Nacional; Dados no Ceará, tecendo várias colocações acerca dos itens citados. Ao final, a oradora agradece a atenção, colocando-se a disposição de todos. O Sr. Presidente agradece as considerações apresentadas pelos convidados. A seguir, o orador mais uma vez salienta a importância do Projeto Infância Protegida, como também todas as ações sociais voltadas para as crianças e adolescentes. O orador afirma que a maior ação chama-se prevenção, através da união de todos os segmentos responsáveis pela busca de soluções para referida problemática. Após várias colocações sobre o assunto, o orador registra que será divulgado todo o processo do curso de capacitação do referido Programa. Concluindo, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, convidando os membros da Mesa para foto oficial. O Sr. Presidente passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes, que a próxima Ordem do Dia será o que ocorrer. A Sessão é levantada às 12 horas e 45 minutos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de outubro do ano de 2019.

Gardel Rolim
PRESIDENTE.

Esio Feitosa
SECRETÁRIO.

*** **